



EDITAL Nº 002/2016 – DE 29 DE JUNHO DE 2016

“Dispõe sobre a abertura de Concurso Público para provimento de vagas para o cargo de Docente do Ensino Superior do quadro efetivo da Fundação de Ensino Superior de Goiatuba - FESG, Estado de Goiás, para diversas áreas e dá outras providências”

A Fundação de Ensino Superior de Goiatuba - FESG, considerando a autorização do Poder Público Municipal e no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta na Constituição Federal, nas Leis Municipais n. 788/85, 3.013/2015, 2.717/2012 e 2.897/2015, estabelece as normas e torna público que estarão abertas as inscrições ao Concurso Público para o cargo de DOCENTE DO ENSINO SUPERIOR, destinado ao provimento de vagas e formação de cadastro de reserva técnica na classe A do quadro de carreira Docente de Ensino Superior da Fundação de Ensino Superior de Goiatuba - FESG, conforme regras constantes deste Edital.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O Concurso será regido por este Edital e realizado em 3 (três) fases e a avaliação dos deficientes físicos por equipe multiprofissional.
 - 1.1. Avaliação dos deficientes físicos pela equipe multiprofissional é de caráter eliminatório (exclusiva aos candidatos deficientes físicos).
 - 1.2. 1ª fase – prova dissertativa de caráter classificatório e eliminatório.
 - 1.3. 2ª fase – prova didática de caráter classificatório e eliminatório.
 - 1.4. 3ª fase – avaliação de títulos e produção científica de caráter classificatório.
2. A Fundação de Ensino Superior de Goiatuba - FESG executará todas as fases, por meio de Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso, especialmente designada, podendo alternativamente, a critério da Administração, contratar outros profissionais capacitados para composição de banca examinadora, ou contratar banca examinadora de outras instituições para realização total ou parcial de quaisquer das fases do certame.
3. Todas as fases serão realizadas na cidade de Goiatuba – GO, na sede da FESG.
4. Além das vagas oferecidas, será formado um cadastro de reserva técnica para possível nomeação de candidatos classificados fora no número de vagas, de acordo com a ordem de classificação, a critério exclusivo da FESG, à medida que eventualmente surgirem novas vagas no quadro de docentes, dentro do prazo de validade do Concurso.
5. As despesas de participação em todas as fases e em todos os procedimentos do Concurso Público serão custeadas pelo candidato, que não terá direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou a ressarcimento de despesas de qualquer natureza.



CAPÍTULO II

DAS VAGAS, DOS CARGOS E VALOR DAS INSCRIÇÕES

6. O Concurso oferece 38 (trinta e oito) vagas para o cargo de Docente do Ensino Superior para diversas áreas elencadas no Quadro I, a serem preenchidas na forma, quantitativo e exigências estabelecidas no presente Edital, sendo que os requisitos mínimos estão descritos no Anexo III.

QUADRO I - ÁREAS, VAGAS PARA O CONCURSO PÚBLICO E VALOR DA INSCRIÇÃO

ÁREA	VAGAS	VAGAS DEFICIENTES FÍSICOS	CADASTRO DE RESERVA TÉCNICA	VALOR DA INSCRIÇÃO
Docente do Ensino Superior de Arquitetura	01	00	03	R\$ 53,00
Docente do Ensino Superior de Direito	10	01	30	
Docente do Ensino Superior de Economia	01	00	03	
Docente do Ensino Superior de Enfermagem	05	00	15	
Docente do Ensino Superior de Agronomia	04	00	12	
Docente do Ensino Superior de Engenharia Civil	03	00	09	
Docente do Ensino Superior de Engenharia Elétrica	01	00	03	
Docente do Ensino Superior de Engenharia Química	01	00	03	
Docente do Ensino Superior de Física	01	00	03	
Docente do Ensino Superior de Fisioterapia	02	00	06	
Docente do Ensino Superior de Geografia	01	00	03	
Docente do Ensino Superior de Informática e Áreas Afins	01	00	03	
Docente do Ensino Superior de Matemática	02	00	06	
Docente do Ensino Superior de Medicina Veterinária	01	00	03	
Docente do Ensino Superior de Pedagogia	01	00	03	
Docente do Ensino Superior de Psicologia	01	00	03	
Docente do Ensino Superior de Química	01	00	03	
Docente do Ensino Superior de Relações Internacionais	01	00	03	

6.1. O Concurso formará, ainda, um cadastro de reserva técnica, composto pelos candidatos classificados acima do número de vagas, até o limite de três (03) vezes o número de vagas previstas no item anterior, observando-se a ordem de classificação.

6.2. Serão automaticamente desclassificados do Concurso todos os demais candidatos que não se classificarem dentro das vagas oferecidas no presente Edital, ou do quantitativo limite estabelecido para o cadastro de reserva técnica.

6.2.1. Os candidatos classificados no cadastro de reserva técnica poderão ser nomeados, de acordo com a ordem de classificação, para as vagas com as mesmas exigências de formação, que eventualmente surgirem no prazo de validade do presente Concurso.

6.3. Os candidatos nomeados deverão comprovar todas as exigências do presente Edital Normativo, que serão requisitos para posse, sob pena de desclassificação do Concurso, sendo que, após a investidura, ficam submetidos à legislação aplicável ao cargo.

7. Descrição sumária das atividades: os candidatos aprovados no Concurso previsto neste Edital terão a obrigatoriedade de atuar na docência de nível superior nas disciplinas da área de conhecimento da graduação exigida no Concurso e participar de atividades de pesquisa, extensão e gestão acadêmica na(s) Instituição(ões) de Ensino mantida(s) pela FESG, de acordo com a legislação específica e as necessidades e conveniências da Instituição, na sede ou em cursos mantidos pela Instituição em outras localidades, podendo ser neste Estado ou fora dele.



7.1. O Concurso será por área de conhecimento, sendo que a lotação dos candidatos em disciplinas remanescentes da respectiva área de conhecimento se dará a critério da Administração da FESG, de acordo com as necessidades e conveniências da Instituição, obedecida a ordem de classificação.

8. Requisitos mínimos para o cargo:

a) Diploma de Graduação na área do cargo pretendido, conforme Anexo III.

b) Certificado de Conclusão de pós-graduação *lato sensu*, exclusivamente na área da graduação e com duração mínima de 360 horas, ou título de conclusão de Mestrado, exclusivamente na área da graduação, ou título de conclusão de Doutorado, exclusivamente na área da graduação, conforme Anexo III.

8.1. Todos os títulos referentes à graduação e pós-graduação deverão ser reconhecidos nos termos da legislação brasileira vigente, sendo responsabilidade do candidato comprovar sua validade plena.

8.1.1. Os candidatos que desejarem se inscrever no Concurso com título expedido por universidades estrangeiras, somente terão seu título aceito caso o mesmo já esteja efetivamente convalidado por universidade brasileira que possua cursos de pós-graduação reconhecidos e avaliados, na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior, sob pena de desclassificação do Concurso.

9. Constam do Quadro II os vencimentos básicos dos cargos oferecidos neste Concurso, de acordo com os requisitos mínimos exigidos para formação acadêmica/titulação:

QUADRO II - VENCIMENTOS BÁSICOS - DOCENTE DO ENSINO SUPERIOR DA FESG

Posição Jurídica do Provedor Originário (Ingresso na Carreira)	Tempo Parcial	Tempo Integral
		20 Horas Semanais
Classe	R\$ 1.779,84	R\$ 3.559,70
A		

9.1. Nos vencimentos do Quadro II, não está incluída a eventual gratificação de 10% para alguns casos de trabalho em dedicação exclusiva nas situações e formas previstas na Lei nº 2.717/2012.

9.2. Nos vencimentos do Quadro II, não estão incluídas as possíveis gratificações concedidas nas condições dispostas na legislação, para os docentes que possuem título de conclusão de Mestrado - 30% (trinta por cento), Doutorado - 60% (sessenta por cento) ou Pós-Doutorado - 65% (sessenta e cinco por cento).

9.3. A lotação inicial para todos os candidatos aprovados será no tempo parcial (20 horas semanais), sendo que, no interesse exclusivo da instituição, a Administração da FESG poderá autorizar o servidor a exercer suas funções em outros regimes de trabalho, na forma que dispuser a legislação específica.

9.4. O candidato aprovado nesse Concurso Público será intitulado em disciplinas remanescentes, de acordo com os interesses da IES, inclusive podendo ministrar, na condição de professor substituto, suas aulas em disciplinas já intituladas pelos demais docentes pertencentes ao quadro efetivo da FESG, enquanto as mesmas se encontrarem à disposição.

10. Consta do Quadro I a distribuição das vagas por área de conhecimento e no item 8 os requisitos mínimos de formação acadêmica/titulação.



CAPÍTULO III

DOS CANDIDATOS DEFICIENTES FÍSICOS

13. Cinco por cento (5%) do total de vagas são reservados às pessoas com deficiência física, somando-se as vagas já oferecidas com as que eventualmente surgirem no prazo de validade do Concurso para as mesmas exigências de formação, conforme previsto no Artigo 8º, §5º, da Lei Municipal 3.013/2015.

13.1. É pessoa considerada com deficiência física a que se enquadra nas condições descritas no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com sua atual redação.

14. Não se aplicará a reserva de vagas, quando a aplicação do percentual de que trata o item 13 desse Edital, incidente sobre o número total de vagas oferecidas, resulte em número fracionado menor ou igual a 0,5 (cinco décimos).

14.1. Sendo o caso de aplicação do percentual de que trata o item 13 desse Edital e resultando em número com fração maior ou igual que 0,6 (seis décimos), esta deverá ser elevada até o primeiro número inteiro subsequente;

14.2. Os candidatos que se declararem deficientes físicos concorrerão às vagas reservadas no percentual previsto no item 13, abrangendo todas que surgirem no prazo de validade do Concurso.

15. Os candidatos que se julgarem nas condições definidas como deficiente físico no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com sua atual redação, deverão no ato da inscrição se declarar deficientes físicos, indicando o código internacional de doenças (CID), a natureza e a descrição desta.

16. Os candidatos deficientes físicos participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo e à avaliação, sendo necessária, para sua aprovação, a obtenção das notas e/ou desempenhos mínimos exigidos.

16.1. Os candidatos que se inscreverem na condição de deficientes físicos, assim como os demais candidatos, deverão informar no ato da inscrição o nível de formação e a área de conhecimento dos títulos que funcionarão como requisitos mínimos de formação para atendimento das exigências estabelecidas neste Edital Normativo, assim como a escolha da área que pretendem realizar suas avaliações.

17. Os candidatos que se inscreverem na condição de deficientes físicos e também aqueles que precisarem de atendimento diferenciado para realização das provas deverão requerer a condição especial, conforme Capítulo VI deste Edital, bem como especificá-la no Anexo VI e encaminhá-lo, juntamente com o laudo médico que ateste a deficiência física, quando for o caso, protocolizando no setor de protocolos da FESG para a Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso.

18. Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararam deficientes físicos deverão comparecer na data e no local previstos no Cronograma – ANEXO IV - para se submeterem à avaliação por equipe multiprofissional, que emitirá parecer técnico sobre a qualificação como portador de necessidade especial ou não, bem como sobre a sua compatibilidade ou não para o exercício do cargo.

18.1. O local e o horário de realização da avaliação pela equipe multiprofissional serão designados na convocação que será publicada conforme data prevista no cronograma – ANEXO IV.

19. Os candidatos deficientes físicos deverão comparecer para avaliação pela equipe multiprofissional munidos de documento de identificação, conforme Capítulo V, e do laudo médico original, emitido nos últimos 180 dias, anteriores à data da realização desta avaliação,



que ateste a espécie, o grau, ou o nível de limitação, a provável causa desta e a possibilidade ou não de reversão ou correção, com expressa referência ao CID.

20. Os candidatos que não comparecerem na cidade, no local, na data e nos horários designados no Edital de convocação, ou não cumprirem o item anterior, serão desclassificados do Concurso.

20.1. O laudo médico a que se refere este item não será devolvido ao candidato, constituindo documento do Concurso.

21. Os candidatos que, após avaliação da equipe multiprofissional, não se enquadrarem como deficientes físicos nos termos da lei poderão continuar no Concurso na concorrência geral, sendo excluídos da concorrência específica para candidatos deficientes físicos.

22. O resultado da avaliação pela equipe multiprofissional será publicado via internet, no sítio concursos.fesg.org.br, na data prevista no cronograma – ANEXO IV.

23. Os candidatos que tiverem suas limitações consideradas incompatíveis com o exercício do cargo serão desclassificados do Concurso.

24. Os candidatos que se declararem deficientes físicos, se classificados no Concurso, figurarão em lista específica e na listagem geral de classificados.

25. Após a aplicação dos percentuais legais para reserva de cargos aos deficientes físicos, não havendo inscrições, aprovações e habilitações de candidatos, os cargos reservados permanecerão vagos para serem oferecidos sucessivamente em Concursos Públicos aos candidatos deficientes físicos.

26. A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a limitação apresentada pelo candidato será aferida também durante o estágio probatório, conforme verificação de atendimento dos requisitos do art. 24 da Lei Municipal 3.013/2015.

CAPÍTULO IV

DA INSCRIÇÃO

27. A inscrição do candidato implicará no seu conhecimento e a aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o mesmo não poderá alegar desconhecimento.

27.1. Ao se inscrever, o candidato estará declarando, sob as penas da lei, que após habilitação no Concurso e no ato da posse, irá satisfazer às condições exigidas para o provimento do cargo sob pena de desclassificação no Concurso.

27.2. O candidato deverá inscrever-se com o nome na forma que figurar na cédula de identidade e, com este nome, praticar todos os atos do Concurso.

27.3. A Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição implicará no cancelamento da mesma, e a conseqüente anulação de todos os atos dela decorrentes, reservando o exercício do contraditório e a ampla defesa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a publicação do cancelamento.

27.4. É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição via internet.

27.5. Não serão aceitas inscrições efetuadas por qualquer outro meio que não seja pela internet através do sítio eletrônico concursos.fesg.org.br.

27.6. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional.

27.7. O candidato que se inscrever para mais de um cargo assume a integral responsabilidade de ficar impedido de realização das provas por eventual incompatibilidade de horários.

27.8. Período de Inscrição:



- 27.8.1. O candidato deverá realizar sua inscrição, via internet, procedendo da forma seguinte:
- 27.8.1.1. Acessar o sítio eletrônico concursos.fesg.org.br, durante o período de inscrição previsto no cronograma (ANEXO IV) e nos horários compreendidos entre 10h do primeiro dia de inscrição e 23h59min do último dia, horário de Brasília (DF).
- 27.8.1.2. Localizar no sítio eletrônico o “link” correlato ao Concurso da FESG - Docentes, Edital 002/2016, junto ao *menu* “Concursos”, “Em Andamento”, “FESG - Docentes”, “Edital 002/2016”.
- 27.8.1.3. Ler atentamente as regras do Concurso e preencher corretamente a ficha de inscrição nos moldes previstos neste Edital.
- 27.8.1.4. Confirmar as informações e imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição na rede bancária até a sua respectiva data de vencimento.
- 27.8.1.5. Caso o candidato encontre problemas no sistema de inscrição, deverá entrar em contato com a FESG, solicitando providências pelo endereço eletrônico concursos@fesg.org.br.
- 27.8.2. Os dados constantes da ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, inclusive quanto aos erros, omissões, incorreções ou cargos trocados.
- 27.8.3. Após o horário de encerramento das inscrições, a ficha de inscrição e o boleto bancário não estarão mais disponíveis no sítio eletrônico.
- 27.8.4. A inscrição do candidato somente será concretizada após a confirmação do pagamento integral e tempestivo da respectiva taxa de inscrição do cargo que tenha escolhido.
28. Taxa de Inscrição:
- 28.1. O valor da taxa de inscrição, de acordo com cada cargo, está disponível no Quadro I.
- 28.1.1. A taxa de inscrição deverá ser paga até o primeiro dia útil após a emissão do boleto.
- 28.1.2. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Concurso.
- 28.2. O valor da taxa de inscrição depois de recolhido não será devolvido, salvo nas hipóteses de cancelamento do Concurso pela própria Administração ou de pagamento em duplicidade ou fora do prazo.
- 28.3. Não serão aceitos pagamentos efetuados com cheque, depósitos, transferências ou qualquer outra forma que não o pagamento do boleto impresso no sítio eletrônico concursos.fesg.org.br.
- 28.4. Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:
- a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, sendo beneficiário de algum programa assistencial.
- b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.
- 28.4.1. A comprovação de que o candidato é membro de família de baixa renda, deverá ser feita por intermédio de conta de luz, emitida nos últimos 06 (seis) meses, informando que é de baixa renda ou declaração de próprio punho, reconhecida firma em cartório.
- 28.4.2. A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, devidamente acompanhado dos documentos relacionados no Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, publicado no *Diário Oficial da União*, de 3 de outubro de 2008, pessoalmente ou por procuração (não há necessidade de reconhecimento de firma), no prazo previsto no cronograma, a ser apresentado mediante protocolo na FESG no horário de expediente local, provável das 8 às 11 horas e das 14 às 17 horas, destinado à Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso Público.



- 28.4.3. A FESG consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
- 28.4.4. As informações de pedido de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua desclassificação do Concurso.
- 28.4.5. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:
- 28.4.5.1. Omitir informações e/ou torná-las inverídicas.
- 28.4.5.2. Fraudar e/ou falsificar documentação.
- 28.4.5.3. Não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos para a inscrição.
- 28.4.6. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via postal, via fax, internet ou via correio eletrônico.
- 28.4.7. A relação de pedidos de isenção deferidos ou indeferidos será divulgada no sítio eletrônico concursos.fesg.org.br, na data prevista no cronograma.
- 28.4.8. O candidato poderá, a partir da data de divulgação da relação citada no subitem anterior, apresentar recurso contra o indeferimento de seu pedido, conforme previsto no cronograma. Após este período, não serão aceitos pedidos de revisão.
- 28.4.9. Após a divulgação da lista de indeferimentos de isenção, os candidatos que tiverem o pedido de isenção indeferido deverão, para efetivar a sua inscrição no Concurso, acessar o sítio eletrônico concursos.fesg.org.br, emitir o seu boleto para pagamento no prazo previsto no cronograma.
- 28.5. A concorrência por habilitação mínima, a relação de inscrições deferidas, indeferidas ou canceladas serão publicadas através da internet, no sítio eletrônico concursos.fesg.org.br, na data prevista no cronograma.

CAPÍTULO V

DA DOCUMENTAÇÃO

29. Serão admitidos como identificação para o Concurso Público de Docente do Ensino Superior da Fundação de Ensino Superior de Goiatuba os documentos oficiais, tais como carteiras de identidade, carteiras expedidas por ordens ou conselhos profissionais regulamentados na forma da lei, passaportes, carteira nacional de habilitação (CNH) e carteira de trabalho e previdência social (CTPS), que contenham fotografia e impressão digital.
- 29.1. Os documentos de identificação dos quais constem prazo de validade não serão aceitos neste Concurso Público se os referidos prazos de validade estiverem vencidos.
30. Em todas as fases do Concurso, o candidato somente fará as provas e avaliações mediante a apresentação do documento de identificação oficial e original, conforme item 29.
31. Nas hipóteses de perda, furto, roubo ou extravio do documento de identificação, o candidato poderá apresentar documento que ateste o registro de Boletim de Ocorrência (BO) ou Termo Circunstanciado de Ocorrência (TCO) no órgão policial.
32. Não serão aceitas cópias de certidões, declarações e outros documentos diferentes dos especificados neste Edital, salvo os casos previstos no item 31.
33. O candidato que não apresentar a documentação exigida não poderá submeter-se às avaliações, ficando, assim, desclassificado do Concurso.
34. A identificação especial poderá ser realizada ao candidato que estiver portando documento de identificação oficial e original que apresente dúvidas relativas à veracidade, à fisionomia ou à assinatura do portador.



35. Nos dias de avaliações não será aceita a apresentação de cópia do documento de identificação, ainda que autenticada, ou protocolo do documento.

36. Nos dias de realização das avaliações, aquele que se apresentar sem o comprovante de inscrição e cujo nome não constar da lista de inscritos não será considerado candidato e não poderá fazer as provas concernentes ao presente Concurso.

CAPÍTULO VI

DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE CONDIÇÕES ESPECIAIS

37. As pessoas com necessidades especiais, permanentes ou eventuais, podem requerer condições especiais para fazer as provas e avaliações.

38. Os candidatos que necessitem de condições especiais deverão, no ato da inscrição, especificar sua situação e a condição especial necessária para a realização das provas e avaliações.

39. No caso de condição especial para amamentação, a candidata, além de fazer o requerimento dessa condição, observando o que determina o item 17, deverá levar no dia de provas e avaliações um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

39.1. A candidata que não levar acompanhante não poderá utilizar-se do direito de amamentar durante o período de provas e avaliações, nem poderá realizar as provas e avaliações acompanhada da criança.

39.2. Será permitido, no máximo, um acompanhante por criança.

39.3. Somente os materiais de uso pessoal da criança serão admitidos na sala de atendimentos especiais.

40. Os candidatos que necessitem de atendimentos diferenciados submeter-se-ão, se convocados, a exame perante junta médica designada pela Fundação de Ensino Superior de Goiatuba a pedido da Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso, que terá o poder de decidir se o candidato necessita ou não de condições especiais para fazer as provas e avaliações, opinando sobre o grau dessa necessidade.

41. A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

42. O resultado dos pedidos de condições especiais para realização das provas e avaliações será publicado via internet, no sítio concursos.fesg.org.br, na data prevista no cronograma (ANEXO IV).

CAPÍTULO VII

DA AVALIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS POR EQUIPE MULTIPROFISSIONAL

43. A avaliação dos deficientes físicos por equipe multiprofissional será aplicada somente aos candidatos que se declararam deficientes físicos no ato da inscrição, sendo realizada de acordo com o Capítulo III deste Edital.

44. A avaliação dos deficientes físicos pela equipe multiprofissional será realizada em local e horário a serem designados em Edital de Convocação, que será publicado no sítio eletrônico concursos.fesg.org.br, na data prevista no cronograma (ANEXO IV).

45. Os candidatos que não comparecerem na cidade, no local, na data e no horário designados na Convocação serão desclassificados do Concurso.



CAPÍTULO VIII

DA INSTALAÇÃO DO CONCURSO

46. O ato de instalação do Concurso dar-se-á em sessão pública, conduzida pela Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso conforme previsto no cronograma (ANEXO IV).
47. No ato da instalação do Concurso será realizado o sorteio de 03 (três) pontos do programa para cada uma das áreas de avaliação previstas no Anexo II, para todos os candidatos que tiveram suas inscrições deferidas, e estiverem, portanto, aptos à participação nas avaliações.
- 47.1. A critério da Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso, os candidatos serão separados por área de inscrição para a ocasião do sorteio dos três pontos do programa para cada uma das áreas de avaliação previstas no Anexo II.
48. A prova dissertativa será aplicada logo após o sorteio dos pontos dos programas.
49. Cada candidato deverá, no ato da realização da prova dissertativa, escolher um dentre os 03 (três) pontos sorteados, devendo preencher exclusivamente nos locais indicados no cartão de identificação o código do ponto que tenha escolhido para realização da prova, sob pena de desclassificação do Concurso.

CAPÍTULO IX

DAS PROVAS E AVALIAÇÕES

50. As provas e avaliações serão realizadas em Goiatuba – GO, na sede da FESG, na data prevista no cronograma (ANEXO IV).
51. O Edital de Convocação, bem como os horários e os locais para realização das provas e avaliações, serão publicados através da internet, no sítio concursos.fesg.org.br, na data prevista no cronograma (ANEXO IV).
52. Não será permitida a entrada de candidatos fora do horário estipulado no Edital de Convocação.
53. Os candidatos que não comparecerem no local, na data e nos horários designados para realização de quaisquer avaliações serão desclassificados do Concurso.
54. O programa das provas será constituído pelos pontos do conteúdo programático que se encontram divididos em áreas de avaliação, conforme Anexo II.
55. O candidato deverá comparecer aos locais de prova e avaliações com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o seu início, munido de:
- 55.1. Documento oficial e original de identidade, que contenha fotografia e impressão digital, caneta esferográfica de corpo transparente com tinta na cor preta ou azul.
- 55.2. Comprovante de inscrição.
56. Não haverá segunda chamada para as provas e avaliações.
57. Não haverá aplicação de prova fora dos espaços físicos, das datas e dos horários predeterminados em editais.
58. Carteiras de bolso, bolsas e similares deverão ser colocados em local indicado pela Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso, sob pena de desclassificação do candidato que não atender a essa exigência.
59. Durante a realização das provas e avaliações não será permitido portar ou utilizar armas de qualquer natureza, óculos escuros, lenços, itens de chapelaria, celulares ou quaisquer aparelhos que permitam transmissão e recepção de dados, outros equipamentos eletrônicos ou digitais e, ainda, relógios de qualquer natureza.



60. Qualquer sinal de alerta ou de despertar de aparelhos em posse do candidato que permitam transmissão e recepção de dados será considerado utilização e conseqüente desclassificação do Concurso.
61. Não será permitida a troca de materiais entre os candidatos ou a consulta de qualquer natureza na realização das provas e avaliações.
62. O candidato que necessitar se ausentar da sala de prova, por qualquer motivo, só poderá fazê-lo acompanhado de um fiscal.

SEÇÃO I

DA 1ª FASE – PROVA DISSERTATIVA

63. A prova dissertativa será aplicada imediatamente após o sorteio de pontos na data prevista no cronograma.
64. A prova dissertativa será realizada de acordo com a relação dos pontos por área de avaliação, conforme Anexo II deste Edital, sendo que o sorteio dos pontos que serão utilizados na realização da avaliação procederá na forma prevista no capítulo VIII desse Edital.
65. Na prova dissertativa, serão avaliados os conhecimentos do candidato, assim como a sua capacidade de expressão em linguagem acadêmica, conforme critérios estabelecidos pela banca examinadora, sendo analisados na correção:
- 65.1. Conteúdo – equivalendo a 50% (cinquenta por cento) do valor da prova.
- 65.2. Capacidade de estruturação lógica – equivalendo a 10% (dez por cento) do valor da prova.
- 65.3. Técnica – equivalendo a 10% (dez por cento) do valor da prova.
- 65.4. Coerência – equivalendo a 10% (dez por cento) do valor da prova.
- 65.5. Fundamentação e conclusão – equivalendo a 10% (dez por cento) do valor da prova.
- 65.6. Uso da gramática padrão – equivalendo a 10% (dez por cento) do valor da prova.
66. No dia de aplicação da prova dissertativa, não será permitido o uso de borrachas, canetas fabricadas em material não transparente, lapiseiras e folha de rascunho própria.
- 66.1. Sobre a carteira, deverão ficar apenas o documento de identificação, o comprovante de inscrição e a caneta esferográfica de corpo transparente e de tinta preta ou azul.
67. O candidato deverá conferir o caderno de resposta, inclusive número de inscrição, no momento em que recebê-lo.
- 67.1 Caso seja verificado algum erro ou defeito de impressão o candidato deve solicitar a imediata substituição do material de provas.
68. A prova dissertativa terá duração de 4 (quatro) horas.
69. No horário reservado à prova, está incluído o tempo destinado aos procedimentos de segurança e à transcrição das respostas para o caderno de resposta.
70. A prova dissertativa deverá ser manuscrita no caderno de resposta, em letra legível, com caneta esferográfica de corpo transparente e de tinta preta ou azul, não sendo permitida a interferência ou participação de outras pessoas nesta tarefa.
- 70.1. Os candidatos impossibilitados de redigir as respostas de próprio punho deverão solicitar, no prazo e forma definidos no cronograma (ANEXO IV), condição especial para esse fim.
71. Não serão corrigidas as provas escritas a lápis ou à caneta com tinta de cor diversa das permitidas no item 70.



72. A prova dissertativa deverá limitar-se a, no mínimo, 04 (quatro) laudas e, no máximo, 10 (dez) laudas, de 33 linhas cada uma.
- 72.1. As respostas grafadas fora do espaço delimitado no caderno de resposta não serão consideradas na avaliação.
73. O caderno de resposta da prova dissertativa é o único documento válido para correção e será corrigido com sigilo do nome do candidato.
- 73.1. O caderno de resposta não deverá ser assinado, rubricado ou conter qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de anulação da prova, atribuindo-se nota zero.
- 73.2. Qualquer desenho, recado, orações, mensagens, nomes, abreviações, apelidos, pseudônimos ou rubricas colocados no caderno de resposta serão considerados elementos de identificação do candidato.
74. Não haverá substituição do caderno de resposta da prova dissertativa por erro de preenchimento do candidato.
75. É da responsabilidade do candidato preencher o cartão de identificação de forma clara com seus dados e opções de avaliação, bem como de não praticar qualquer forma de identificação das folhas de resposta, sob pena de anulação da respectiva prova, atribuindo-se nota zero à mesma.
76. Ao terminarem as provas, os candidatos deverão entregar ao fiscal de sala o caderno de resposta da prova dissertativa e o cartão de identificação.
77. O horário de término da prova dissertativa aos candidatos que eventualmente necessitarem da prova grafada no Sistema Braille será acrescido de cinquenta (50) minutos.
78. A prova dissertativa será avaliada pelos membros da comissão examinadora da respectiva área do Concurso, de modo que cada um dos participantes da avaliação atribuirá uma nota individual, mínima de 0 (zero) e máxima de 100 (cem), a partir das quais será calculada a média aritmética simples, arredondada com duas casas decimais após a vírgula.
79. A avaliação da prova dissertativa aplicada aos candidatos poderá, a critério da Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso, ser realizada por uma banca examinadora eventualmente contratada para essa finalidade, conforme previsto no item 2 deste Edital.
80. A nota da prova dissertativa terá a finalidade de classificação para a 2ª fase, até o limite de quatro (04) vezes o número de vagas previstas neste Edital, sendo eliminados os candidatos que não se enquadrarem nessa situação e, ainda, não atingirem pelo menos 60 (sessenta) pontos.
81. No caso de empate na classificação dos candidatos na prova dissertativa, o desempate se fará verificando, sucessivamente, os seguintes critérios:
- 81.1. Maior idade, no caso da existência de candidatos com idade igual ou superior a 60 anos, completados até o último dia de inscrição, conforme o disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- 81.2. Maior pontuação no item 65.1 - Conteúdo, da prova dissertativa.
- 81.3. Maior pontuação no item 65.5 - Fundamentação e conclusão, da prova dissertativa.
- 81.4. Maior pontuação no item 65.4 - Coerência, da prova dissertativa.
- 81.5. Maior pontuação no item 65.3 - Técnica, da prova dissertativa.
- 81.6. Maior pontuação no item 65.2 - Capacidade de estruturação lógica, da prova dissertativa.
- 81.7. Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.
82. Na realização da 1ª fase (prova dissertativa), os candidatos somente poderão se retirar do local de provas, em definitivo, após decorridos pelo menos 60 (sessenta) minutos de prova.
83. A divulgação dos resultados da prova dissertativa ocorrerá na data e no local especificado no cronograma (ANEXO IV).



SEÇÃO II

DA 2ª FASE – PROVA DIDÁTICA

84. Na prova didática o candidato será avaliado quanto ao domínio do assunto, a capacidade de comunicação, de organização do pensamento, bem como quanto ao planejamento e apresentação da aula.
86. A prova didática compreenderá uma exposição, com duração de no mínimo 30 (trinta) e no máximo 40 (quarenta) minutos, e outra parte argutiva, caso em que cada membro da banca examinadora poderá solicitar esclarecimentos pertinentes à exposição, pelo prazo de 5 (cinco) minutos, sendo assegurado igual tempo para resposta do candidato.
87. A prova didática limitar-se-á a pontuação mínima de 0 (zero) e máxima de 100 (cem) pontos.
88. Será permitido ao candidato o uso de relógio ou cronômetro durante a realização da prova didática.
89. O candidato será penalizado caso não realize a prova dentro do tempo estabelecido, perdendo 5 (cinco) pontos por minuto inferior ao tempo mínimo ou que ultrapasse o tempo máximo.
90. Caso a quantidade de candidatos exija a realização de provas em mais de 1 (um) dia, os mesmos serão distribuídos por áreas de avaliação na convocação para a 2ª fase (prova didática), que será publicada através da internet, no sítio concursos.fesg.org.br, na data prevista no cronograma (ANEXO IV).
91. Uma sessão pública será realizada, conforme determinado no cronograma (ANEXO IV), para sorteio dos três (03) pontos do conteúdo programático de cada uma das áreas de avaliação para apresentação na prova didática, sendo tal sorteio presidido pelo presidente da Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso ou por pessoa por ele designada.
92. Será feito o sorteio de 03 (três) pontos do conteúdo programático de cada área de avaliação constante do Anexo II, dos quais o candidato deverá escolher um para realização da prova didática.
93. Para o sorteio dos pontos do conteúdo programático da prova didática não serão excluídos os pontos sorteados e escolhidos pelos candidatos na prova dissertativa.
94. A realização da prova didática ocorrerá no mínimo cinco dias após o sorteio dos pontos por área de avaliação, que serão publicadas no sítio eletrônico concursos.fesg.org.br.
95. A ordem das apresentações dos candidatos dar-se-á conforme convocação na data prevista no cronograma (ANEXO IV).
96. As provas didáticas serão realizadas em sessão pública.
97. As provas didáticas serão gravadas, podendo os candidatos ter acesso às gravações para fins de recurso.
98. Ficam permitidos, exclusivamente para a realização da prova didática, desde que sejam providenciados pelo próprio candidato, o uso dos seguintes aparelhos eletrônicos: *notebook*, projetor ou retroprojetor, *pendrive*, CD ou similares, cartazes e data-show.
99. No ambiente da prova didática (sala de aula) o candidato terá à sua disposição quadro branco e pincel.
100. Não será disponibilizado tempo adicional para a instalação de aparelhos eletrônicos.
101. Iniciada a prova didática não será permitida a entrada do público.
102. O candidato deverá entregar o seu plano de aula à banca examinadora no início da apresentação de sua prova didática, sendo um para cada membro da banca.



103. Durante a parte expositiva, o candidato não poderá ser interrompido sob qualquer forma ou pretexto.
104. A avaliação da prova didática de cada candidato observará os critérios estabelecidos a seguir.
- 104.1. Plano de aula - equivalendo a 20% (vinte por cento) do valor da prova.
- 104.1.1. Objetivos e adequação destes ao tema.
- 104.1.2. Adequação do conteúdo.
- 104.1.3. Adequação dos procedimentos e recursos didáticos.
- 104.1.4. Indicação da modalidade avaliativa.
- 104.1.5. Indicação das referências bibliográficas.
- 104.2. Desenvolvimento do conteúdo - equivalendo a 40% (quarenta por cento) do valor da prova.
- 104.2.1. Apresentação e problematização.
- 104.2.2. Desenvolvimento sequencial.
- 104.2.3. Articulação do conteúdo com o tema.
- 104.2.4. Exatidão e atualidade.
- 104.2.5. Síntese.
- 104.3. Exposição - equivalendo a 40% (quarenta por cento) do valor da prova.
- 104.3.1. Consistência argumentativa (questionamentos, exemplificações, dados, informações etc.).
- 104.3.2. Adequação do material didático ao conteúdo.
- 104.3.3. Clareza, objetividade e comunicabilidade.
- 104.3.4. Linguagem: adequação, correção, fluência e dicção.
- 104.3.5. Adequação ao tempo disponível.

CAPÍTULO X

DA 3ª FASE - AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

105. Os candidatos inscritos no Concurso Público objeto do presente Edital que porventura possuam e desejem apresentar títulos aceitos nessa avaliação, deverão entregá-los por meio de protocolo direcionado à Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso, conforme o cronograma (ANEXO IV).
- 105.1. Somente terão seus títulos analisados os candidatos aprovados concomitantemente nas Provas Dissertativa e Didática.
106. Na apresentação de títulos, o candidato deverá entregar também o Currículo *Lattes* devidamente cadastrado na plataforma do CNPq, assim como a cópia autenticada do documento de identificação civil e Cadastro de Pessoa Física - CPF.
107. A Avaliação de Títulos terá caráter apenas classificatório.
108. Os títulos deverão ser apresentados por meio de cópias autenticadas, devendo ser anexados ao formulário próprio constante do Anexo I, com preenchimento apenas das colunas destinadas aos candidatos.
109. Fica reservado à FESG e à Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso o direito de exigir, a seu critério, a apresentação dos documentos originais para conferência, até a data da posse.
110. Os títulos e demais documentos deverão ser entregues ordenados, segmentados e numerados de acordo com a ordem constante na ficha de pontuação, conforme Anexo I, sendo que a sua entrega deverá ser feita mediante protocolo observando o disposto neste Edital.



111. Somente serão considerados os títulos obtidos pelos candidatos até a data da entrega dos mesmos, desde que se enquadrem nos critérios previstos neste Edital e que sejam voltados para a área de conhecimento do Concurso.

112. Para efeitos do presente Concurso, serão considerados para pontuação apenas os títulos descritos no Quadro III:

QUADRO III – TÍTULOS QUE SERÃO PONTUADOS NESTA AVALIAÇÃO				
Cód.	TÍTULO	Quantidade máxima de Títulos	Valor por Título	Quantidade máxima de pontos
T01	Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> – Doutorado exclusivamente nas áreas de inscrição do candidato.	01	10,0	10,0
T02	Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> – Mestrado exclusivamente na área de inscrição do candidato.	01	5,0	5,0
T03	Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> exclusivamente na área de inscrição do candidato.	01	2,0	2,0
T04	Exercício do magistério superior (<i>para efeitos dessa avaliação, cada semestre completo será equivalente a um título para o candidato</i>).	10	0,1	1,0
T05	Exercício de orientação em trabalho de conclusão de curso (<i>para efeitos dessa avaliação, o trabalho produzido por orientando será equivalente a um título para o candidato</i>).	10	0,1	1,0
T06	Membro de banca de monografia, trabalho de conclusão de curso (<i>para efeitos dessa avaliação, cada banca que o candidato tiver participado como membro avaliador será equivalente a um título, não servindo como título nesse item da avaliação as bancas que o candidato tenha atuado como orientador</i>).	10	0,1	1,0
T07	Autoria de livro publicado em editora com corpo editorial (<i>para efeitos dessa avaliação, cada livro publicado será equivalente a um título para o candidato</i>).	05	1,0	5,0
T08	Autoria de artigo científico publicado em periódico especializado com corpo editorial (<i>para efeitos dessa avaliação, cada artigo que atenda o exigido será equivalente a um título para o candidato</i>).	05	0,2	1,0
T09	Atividades de gestão acadêmica como reitor, pró-reitor, diretor, coordenador ou cargos equivalentes (<i>para efeitos dessa avaliação, será considerado 01 (um) título a cada ano de comprovado exercício efetivo na função</i>).	05	0,2	1,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS POSSÍVEIS* → 20,0 (VINTE)				
*Os pontos dos itens T01, T02 e T03 não são cumulativos na soma total, prevalecendo entre eles o de maior pontuação.				

113. As comprovações dos títulos T01, T02 e T03, constantes do Quadro III, do item 112, far-se-ão mediante as fotocópias autenticadas dos respectivos diplomas ou certificados dos cursos constantes da relação apresentada, não sendo aceitos protocolos ou meras declarações.

114. Para obter a pontuação prevista no Quadro III o candidato deverá apresentar os documentos exigidos nesse Edital para atestar a existência do título e o direito à pontuação.

115. Para comprovação dos cursos de Mestrado e Doutorado exigirá-se o certificado constando a comprovação da defesa e aprovação da dissertação/tese.

116. Os diplomas de Mestrado e Doutorado expedidos por universidades estrangeiras somente serão aceitos se já convalidados por universidades brasileiras que possuam cursos de pós-



graduação reconhecidos e avaliados, na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior.

117. Os cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* deverão ser comprovados por meio de certificados acompanhados do correspondente histórico.

117.1. Não serão aceitos os cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* cuja carga horária não estiver especificada no documento entregue ou que seja inferior a 360 (trezentos e sessenta horas).

118. Para comprovação do exercício de cargos de gestão acadêmica e/ou de docência no ensino superior deverá ser apresentado certidão de tempo de serviço, emitida pela instituição vinculada, seja ela pública ou privada.

119. O exercício de orientação em trabalho de conclusão de curso deverá ser comprovado mediante juntada do original ou cópia autenticada de certidão ou declaração expedida por instituição de ensino atestando a data da orientação, o nome do orientando e o tema da monografia, ou trabalho de conclusão de curso.

120. Para comprovação de autoria de livro publicado em editora com corpo editorial, o candidato deverá fazer cópia da capa e das folhas iniciais, tais como folha de rosto, ficha técnica, ficha catalográfica, folha do conselho editorial e do sumário.

121. Para comprovação de autoria de artigo científico publicado em periódico especializado com corpo editorial, o candidato deverá fazer cópia da capa do periódico, das folhas iniciais onde constam os elementos que identificam o tipo de periódico e do artigo.

122. Os documentos em língua estrangeira somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor juramentado e revalidados por instituição brasileira.

123. Não serão recebidos os documentos originais.

124. Não serão aceitos títulos entregues fora do prazo, do local ou em desacordo com as disposições estabelecidas neste Edital.

125. Não haverá devolução dos documentos apresentados.

126. Na impossibilidade do comparecimento do candidato, serão aceitos os títulos entregues por terceiros, mediante apresentação de documento de identidade original do procurador e de procuração com autorização expressa para a entrega de títulos do interessado, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato que contenha assinatura idêntica à lançada na procuração, ressalvando-se a possibilidade prevista no item 31 deste Edital quanto à apresentação dos documentos de identificação.

127. As informações prestadas pelo procurador no ato de entrega dos títulos e o cumprimento dos prazos estabelecidos serão de inteira responsabilidade do candidato, sendo que as consequências de eventuais erros do representante serão suportadas pelo candidato.

128. Não serão aceitos títulos encaminhados por via postal, fax ou correio eletrônico ou por qualquer outro meio não previsto neste Edital.

129. Cada título será considerado uma única vez.

130. A nota da avaliação de títulos de cada candidato, de caráter classificatório, corresponderá à soma dos pontos obtidos pelo candidato na tabela de pontuações de títulos constante do Anexo I, que poderá variar de 0 (zero) a 20,0 (cinco) pontos conforme especificado no Quadro III.

131. A listagem com as notas dos candidatos, cujos títulos forem analisados, será divulgada através da internet, no sítio concursos.fesg.org.br, na data prevista no cronograma (ANEXO IV).



CAPÍTULO XI

DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, DE CLASSIFICAÇÃO E DE DESEMPATE

132. Todos os candidatos que tiveram sua inscrição homologada serão convocados por meio da internet, no site concursos.fesg.org.br, na data prevista no cronograma (ANEXO IV) deste Edital, para a realização da prova dissertativa.
133. Serão selecionados e convocados para a 2ª fase (prova didática) os candidatos com aproveitamento igual ou superior a 60% (sessenta por cento) na prova dissertativa, limitado a quatro (04) vezes o número de vagas disponíveis, observando-se a ordem de classificação.
134. O número de vagas disponíveis, conforme item anterior, não engloba as destinadas ao cadastro de reserva técnica.
135. Serão analisados na 3ª fase somente os títulos e produção científica dos candidatos com aproveitamento igual ou superior a 60% (sessenta por cento) na prova didática.
136. Para efeito de aprovação final de cada candidato, far-se-á a somatória final, com duas casas decimais, das notas das provas da 1ª fase (dissertativa) e da 2ª fase (didática).
137. A classificação final dos candidatos será feita pela ordem decrescente da somatória final, acrescida da pontuação da prova de títulos.
138. Em caso de empate na classificação final, terá preferência o candidato que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Concurso, conforme art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso.
139. Persistindo o empate, observar-se-ão os critérios abaixo, na seguinte ordem:
- 139.1. Maior nota na prova didática.
- 139.2. Maior nota na prova dissertativa.
- 139.3. Maior nota na prova de títulos.
- 139.4. Persistindo ainda o empate, terá preferência o candidato com maior idade.

CAPÍTULO XII

DOS DEMAIS CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

140. Terão suas provas anuladas e serão automaticamente desclassificados do Concurso os candidatos que durante a realização das provas e das avaliações:
- 140.1. Não apresentarem documento de identificação para acesso à sala de provas e avaliações, conforme definido neste Edital, ressalvando-se as situações previstas no item 31.
- 140.2. Não entregarem o caderno de resposta no tempo determinado neste Edital para realização da prova dissertativa.
- 140.3. Usarem ou tentarem usar meios fraudulentos ou ilegais para a realização das provas.
- 140.4. Forem surpreendidos dando ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas.
- 140.5. Estiverem portando ou utilizando carteiras de bolso, bolsas e similares, óculos escuros, lenços, itens de chapelaria, armas, celulares ou quaisquer aparelhos que permitam transmissão e recepção de dados, outros equipamentos eletrônicos ou digitais e, ainda, relógios de qualquer natureza.
- 140.6. Faltarem com a devida cortesia para com qualquer um dos fiscais, auxiliares, coordenadores, autoridades presentes ou a outros candidatos.



- 140.7. Fizerem anotações relativas às suas respostas em papel ou outro instrumento não fornecido pela Comissão Especial de Concurso, no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não for expressamente permitido.
- 140.8. Afastarem-se da sala de prova e avaliações, a qualquer tempo, sem o acompanhamento do fiscal ou portando caderno de resposta.
- 140.9. Descumprirem as instruções contidas no caderno de resposta, nas normas deste Edital, nas normas complementares e nas decisões da FESG ou da Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso.
- 140.10. Perturbarem de qualquer modo a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- 140.11. Desrespeitarem os procedimentos de segurança aplicados durante o Concurso.
141. Estarão desclassificados, ainda, os candidatos que:
- 141.1. Preencherem incorretamente o formulário de inscrição.
- 141.2. Não comparecerem no dia de aplicação das provas e da avaliação multiprofissional.
- 141.3. Obtiverem aproveitamento inferior a 60% (sessenta por cento) na prova dissertativa.
- 141.4. Obtiverem aproveitamento inferior a 60% (sessenta por cento) na prova didática.
- 141.5. Inscritos como portadores de necessidades especiais, tiverem sua limitação reconhecida pela avaliação multiprofissional como incompatível com o cargo.
- 141.6. Prestarem informações ou declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificadas posteriormente, resguardando a possibilidade da ampla defesa e do contraditório.

CAPÍTULO XIII

DOS RECURSOS

142. Os recursos deverão ser apresentados exclusivamente através de e-mail direcionado à presidência da Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso, no endereço eletrônico concursos@fesg.org.br, em formulário próprio conforme o modelo do ANEXO V.
143. No formulário constante do ANEXO V, o candidato deverá lançar os dados de identificação, escrevendo as razões do recurso e, quando for o caso, juntar os documentos comprobatórios, escaneando o ANEXO V e os documentos e encaminhando-os no correio eletrônico (e-mail) concursos@fesg.org.br.
144. O prazo de interposição de recurso será de até 4 (quatro) dias úteis, a contar, respectivamente, do dia subsequente:
- 144.1. Da data de publicação do resumo do Edital na imprensa.
- 144.2. Da publicação do indeferimento da inscrição no Concurso, ou da publicação do indeferimento do pedido de condições especiais para avaliação.
- 144.3. Da aplicação da avaliação dos deficientes físicos pela equipe multiprofissional.
- 144.4. Da publicação do resultado da avaliação dos deficientes físicos pela equipe multiprofissional.
- 144.5. Da aplicação da 1ª fase (Prova Dissertativa).
- 144.6. Da publicação do resultado da 1ª fase (Prova Dissertativa).
- 144.7. Da aplicação da 2ª fase (Prova Didática).
- 144.8. Da publicação do resultado da 2ª fase (Prova Didática).
- 144.9. Da publicação do resultado da avaliação de títulos.
- 144.10. Da publicação do resultado oficial preliminar do Concurso.



145. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção da taxa de inscrição indeferidos poderão interpor recursos observando os prazos previstos no cronograma – ANEXO IV.
146. Para a interposição de recursos, o candidato deverá:
- 146.1. Identificar-se somente nos campos destinados para tal fim.
- 146.2. Indicar no campo próprio o tipo de interposição.
- 146.3. Apresentar de forma clara e objetiva, no ANEXO V, a fundamentação consistente que ampare a pretensão do recorrente e referência bibliográfica, se houver, arcando com eventuais prejuízos de não conhecimento do recurso o candidato que descumprir esta norma.
- 146.4. Certificar-se do preenchimento correto de todos os campos destinados à interposição de recursos antes de enviá-los à presidência da Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso no endereço concursos@fesg.org.br.
147. A FESG e a Comissão Especial de Concurso não se responsabilizarão por recursos não apresentados nos prazos e exigências desse Edital Normativo.
148. A decisão dos recursos será publicada através da internet, no sítio eletrônico concursos.fesg.org.br, nas datas estabelecidas no cronograma (ANEXO IV) deste Edital.
149. Não será admitido recurso por via postal, fax, bem como fora dos padrões e prazos estabelecidos neste Edital.
150. Não será admitido, na via administrativa, pedido de revisão de recurso.

CAPÍTULO XV

DO RESULTADO FINAL, DA HOMOLOGAÇÃO E DA NOMEAÇÃO

150. Os candidatos não classificados dentro do número de vagas de acordo com suas respectivas exigências e não desclassificados por qualquer motivo previsto neste Edital comporão o cadastro único de reserva, podendo ser convocados na medida em que eventualmente forem surgindo novas vagas no limite do prazo de validade do Concurso.
151. O resultado final do Concurso será publicado, em ordem crescente de classificação, no Diário Oficial do Estado de Goiás e nos jornais exigidos pela legislação, bem como por meio da internet, no sítio concursos.fesg.org.br, na data prevista no cronograma (ANEXO IV).
152. O resultado do Concurso será encaminhado ao Presidente da Fundação de Ensino Superior de Goiatuba para homologação.
153. Os candidatos serão nomeados segundo a necessidade da Fundação de Ensino Superior de Goiatuba, a partir da homologação, obedecendo ao quantitativo de vagas, conforme Edital de Convocação, que designará data e horário para comparecimento.
154. O candidato convocado apresentar-se-á para posse às suas expensas.
155. O candidato que, convocado para a posse, optar pela desistência temporária da nomeação, será reposicionado no final da lista de classificação das vagas oferecidas.
156. A desistência definitiva formalizada ou a ausência do candidato para a posse no prazo estabelecido no Edital de Convocação implicará na ineficácia de sua nomeação.

CAPÍTULO XVI

DAS CONDIÇÕES PARA INVESTIDURA NO CARGO

157. Os candidatos aprovados no Concurso de que trata este Edital serão investidos no cargo, desde que atendidas às seguintes exigências:



- 157.1. Serem classificados no referido Concurso Público e convocados para as vagas existentes ou que eventualmente venham a surgir no prazo de validade do Concurso.
- 157.2. Terem nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estarem amparados pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo dos direitos políticos nos termos do art. 12 § 1º da Constituição da República Federativa do Brasil.
- 157.3. Estarem em gozo dos direitos políticos.
- 157.4. Estarem em dia com as obrigações eleitorais.
- 157.5. Terem idade mínima de 18 anos na data da posse.
- 157.6. Comprovarem, ao tempo da posse, os requisitos exigidos para o cargo.
- 155.7. Terem aptidão física e mental para o exercício das atribuições inerentes ao cargo.
- 155.8. Apresentarem, à época da posse, o laudo médico de saúde física e mental original expedido pela junta médica que for designada pela Fundação de Ensino Superior de Goiatuba - FESG, mediante apresentação dos exames solicitados na convocação.
156. Na época da posse, os candidatos aprovados no Concurso de que trata este Edital deverão apresentar, após conferência com os originais pelo Departamento de Recursos Humanos da FESG, cópias simples da seguinte documentação:
- 156.1. Número do PIS/PASEP.
- 156.2. Carteira de identidade civil (RG).
- 156.3. Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- 156.4. Certidão de nascimento (solteiro) ou de casamento (casado).
- 156.5. Título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral.
- 156.6. Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, para os candidatos do sexo masculino.
- 156.7. Comprovante de escolaridade exigido para investidura no cargo, devidamente reconhecido por instituição competente.
- 156.8. Comprovante de endereço.
- 156.9. Certidão negativa de débitos perante as Fazendas Federal, Estadual e do Município de Goiatuba (emitidas no ato da posse).
- 156.10. Comprovante da situação cadastral no CPF (emitido no ato da posse).
- 156.11. Outros documentos que eventualmente forem solicitados pela Administração da FESG.
157. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados para o cargo ou da documentação solicitada impedirá a posse do candidato, que será conseqüentemente desclassificado do Concurso.
158. Candidatos aprovados e nomeados tomarão posse na Fundação de Ensino Superior de Goiatuba - FESG.

CAPÍTULO XVII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

159. Durante a realização das provas e avaliações, os candidatos poderão ser filmados e terem suas impressões digitais colhidas em documento próprio.
- 159.1. Os candidatos que não aceitarem estes e outros procedimentos de segurança serão desclassificados do Concurso.



160. Competirá à Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso a lavratura das atas na instalação do Concurso, sorteios dos pontos, realização das provas e demais procedimentos concernentes ao certame.
161. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Concurso, contidas nas instruções insertas neste Edital, no caderno de resposta e em outros meios que forem publicados, sob pena de desclassificação do certame sem direito a compensação, salvo nos casos de cancelamento do Concurso pela Administração e de pagamento realizado em duplicidade ou fora do prazo.
162. O Concurso terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial do Estado de Goiás, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.
163. Os candidatos durante o processo de Concurso Público deverão manter atualizado o seu endereço, inclusive o eletrônico, perante a Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso.
164. Após o resultado final, caso tenham sido aprovados dentro do número de vagas declaradas neste Edital, ou para o cadastro de reserva técnica, os candidatos deverão manter o respectivo endereço atualizado, inclusive o eletrônico, perante o Departamento de Recursos Humanos da FESG.
165. A inexatidão de informações, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Concurso, anulando-se todos os atos de sua inscrição e participação, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal, resguardando-se a possibilidade do exercício da ampla defesa e do contraditório.
166. Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativas à classificação ou notas de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados no Diário Oficial do Estado de Goiás ou no sítio concursos.fesg.org.br.
167. Não serão fornecidas cópias de documentos, atestados, certificados ou certidões relativas às notas de candidatos eliminados.
168. Qualquer irregularidade cometida por pessoa envolvida no Concurso, constatada antes, durante ou depois de sua realização, será objeto de inquérito administrativo ou policial nos termos da legislação pertinente, estando a pessoa sujeita às penalidades previstas na respectiva legislação.
169. Os candidatos nomeados sujeitar-se-ão a estágio probatório, com duração de 3 (três) anos, conforme art. 41 da Constituição Federal.
170. Quando necessário, a FESG ou Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso, divulgará normas complementares por meio de editais específicos sobre o Concurso, via internet, no sítio concursos.fesg.org.br, em seu mural oficial e em jornal de grande circulação.
171. Todas as publicações necessárias durante a realização do Concurso serão feitas pela Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso, em editais específicos a serem divulgados, normalmente, por meio da internet, no sítio concursos.fesg.org.br, em seu mural oficial e em jornal de grande circulação e, excepcionalmente, no Diário Oficial do Estado de Goiás, conforme previsto no cronograma (ANEXO IV).
172. Os casos omissos concernentes ao Concurso serão resolvidos pela Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso e pela Fundação de Ensino Superior de Goiatuba - FESG, de acordo com as suas atribuições.
173. É expressamente proibido fumar, ingerir bebidas alcólicas ou usar substâncias entorpecentes no local de realização de provas, sendo que a desobediência a esta norma implicará na desclassificação do candidato.



174. Não caberá à FESG e nem ao Município de Goiatuba nenhuma responsabilidade com o que eventualmente possa acontecer ao candidato durante as provas e no decorrer de todo o Concurso.

175. Informações complementares poderão ser obtidas no sítio concursos.fesg.org.br ou no endereço eletrônico concursos@fesg.org.br.

Goiatuba – GO, 29 de junho de 2016.

VINÍCIUS BORGES DI FERREIRA
Presidente do CSG da FESG



ANEXO II

PONTOS PARA OS SORTEIOS DAS PROVAS DE DISSERTAÇÃO E DIDÁTICA

ARQUITETURA	
ÁREA 01	TECNOLOGIA DA EDIFICAÇÃO
01.01	Importância da tecnologia da edificação na formação do arquiteto: os sistemas construtivos e sua relação com a arquitetura.
01.02	Tipologias, ações e comportamentos dos sistemas estruturais de edifícios.
01.03	Serviços preliminares e canteiros de obras de edifícios.
01.04	Fundações de edifícios - Sistemas construtivos em função do solo.
ÁREA 02	COBERTURAS, IMPERMEABILIZAÇÕES E REVESTIMENTOS
02.01	Vedações verticais e esquadrias de edifícios.
02.02	Coberturas e impermeabilizações de edifícios.
02.03	Tipos e técnicas construtivas em revestimentos e acabamentos de edifícios.
ÁREA 03	INSTALAÇÕES PREDIAIS E SUSTENTABILIDADE
03.01	Instalações prediais e sua relação com a arquitetura e a cidade: água, esgoto, eletricidade, ar condicionado, prevenção de incêndios etc.
03.02	Sustentabilidade e eficiência na indústria da construção de edifícios e obras de infraestrutura urbana.
03.03	Coordenação e compatibilização de projetos na indústria de construção de edifícios.
	Industrialização da construção de edifícios.
ÁREA 04	PATOLOGIAS E RESTAURAÇÃO
04.01	Patologias na construção civil e medidas corretivas.
04.02	Técnicas retrospectivas, diagnóstico e restauração e conservação de edifícios históricos e conjuntos urbanos tombados.
04.03	Assistência técnica para a construção civil.
DIREITO	
	Área 01 - DIREITO CONSTITUCIONAL
01.01	O Direito e o Estado
01.02	O Estado e o Indivíduo
01.03	O Poder Constituinte
01.04	O Pacto Social
01.05	Histórico do Direito Constitucional
01.06	Estrutura Do Poder
01.07	Tripartição Das Funções Estatais
01.08	Direitos E Garantias Individuais
01.09	Ordem Econômica E Social
01.10	Os direitos políticos, os partidos políticos
01.11	A organização política do Estado e a estrutura básica da federação
01.12	Da intervenção
01.13	Os Poderes Políticos: o Poder Legislativo; o Poder Executivo, o Poder Judiciário
01.14	O Ministério Público, Advocacia pública e Defensoria Pública
01.15	O processo legislativo



01.16	O controle de constitucionalidade das leis, as Ações Diretas de Inconstitucionalidade
01.17	O Estado de Defesa e o Estado de Sítio
01.18	Da Ordem Econômica e Financeira
01.19	O Sistema Financeiro Nacional
01.20	Da educação, cultura, desporto e comunicação
01.21	O idoso e o índio no novo cenário nacional
01.22	As disposições transitórias
Área 02 - DIREITO CIVIL I	
02.01	Conceito de Direito Civil
02.02	Das pessoas
02.03	Dos bens
02.04	Dos fatos jurídicos
02.05	Do negócio jurídico
02.06	Dos atos jurídicos lícitos
02.07	Dos atos ilícitos
02.08	Da prescrição e da decadência
02.09	Direito das Obrigações
02.10	Modalidades das obrigações
02.11	Cumprimento e não cumprimento das obrigações
02.12	Transmissão das obrigações
02.13	Responsabilidade contratual
02.14	Garantia Geral das Obrigações: meios de conservação da Garantia patrimonial; "Astreintes"; Fiança; privilégios; penhor e hipoteca.
02.15	Da teoria geral dos contratos
02.16	Natureza do contrato em Kelsen e Pontes de Miranda
02.17	Origens, características e categorias dos contratos
02.18	Princípios contratuais
02.19	Contratos em espécie
Área 03 - DIREITO CIVIL II	
03.01	Responsabilidade civil
02.02	A responsabilidade civil subjetiva- objetiva- por fato próprio- por fato de outrem, pelo fato de coisas ou animais e responsabilidade grupal
03.04	Dos Direito Reais
03.05	Direito autoral
03.06	Do direito de família: do casamento
03.07	Dissolução da sociedade conjugal: separação e divórcio
03.08	União estável: direitos e deveres dos conviventes



03.09	Direito parental: relações de parentesco, filiação, Estatuto da Criança e do Adolescente, investigação de paternidade, adoção, inseminação artificial e gravidez extra-uterina.
03.10	Assistência e proteção: poder familiar, alimentos, tutela, curatela
03.11	Direito das sucessões
03.12	Da sucessão legítima e testamentária
03.13	Do inventário e partilha
Área 04 - DIREITO PENAL	
04.01	Limites da atuação do direito penal, partindo-se de uma perspectiva histórica, para situar o crime e a pena como entidades jurídicas no Estado Democrático de Direito.
04.02	Suas relações com disciplinas correlatas e distinções
04.03	A norma Penal. Fontes, métodos de interpretação e esfera de aplicabilidade.
04.04	Teoria do Crime
04.05	Concurso de Pessoas
04.06	Das Penas: espécies, cominação, aplicação, suspensão condicional, livramento condicional, efeitos da coordenação, reabilitação.
04.07	Das Medidas de Segurança
04.08	Da Ação Penal
04.09	Da Extinção da Punibilidade
04.10	Dos crimes contra a pessoa
04.11	Dos crimes contra o patrimônio
04.12	Dos crimes contra a propriedade imaterial
04.13	Dos crimes contra a organização do trabalho
04.14	Dos crimes contra o sentimento religioso e o respeito aos mortos
04.15	Dos crimes contra os costumes
04.16	Contra a família
04.17	Contra a incolumidade pública
04.18	Contra a paz pública
04.19	Dos crimes contra a fé pública
04.20	Dos crimes contra a administração pública
04.21	Contravenções Penais
04.22	Direito Penal Econômico
04.23	Direito Penal Ambiental
Área 05 - DIREITO DO TRABALHO E DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO	
05.01	Direito do Trabalho: Histórico, conceito, divisão e fontes
05.02	Direito Individual do Trabalho
05.03	Empregado e Empregador
05.04	Contrato de Trabalho



05.05	A estabilidade
05.06	O Fundo de Garantia do Tempo de Serviço
05.07	Salário e Remuneração
05.08	A duração do Trabalho
05.09	Regulamentações especiais de trabalho
05.10	Direito Coletivo do Trabalho
05.11	Origens históricas dos Sindicatos
05.12	O Direito Internacional do Trabalho e a OIT
05.13	Conflitos coletivos de trabalho e a suas formas de solução
05.14	Convenções e acordos coletivos
05.15	O direito de greve o lock-out
05.16	O Mercosul e o Direito Coletivo do Trabalho
05.17	Perspectivas do Direito Coletivo do Trabalho brasileiro e internacional
05.18	Direito Processual do Trabalho: Conceito, histórico, características, princípios Direito Processual do Trabalho: Conceito, histórico, características, princípios
05.19	Justiça do Trabalho: Organização e Competência
05.20	O processo Trabalhista: O Dissídio Individual, O Dissídio Coletivo
05.21	Recursos
05.22	Execução
05.23	Perspectivas do Direito Processual do Trabalho
Área 06 - DIREITO ADMINISTRATIVO	
06.01	Atividades e funções do Estado
06.02	O Regime Jurídico de Direito Público
06.03	A Administração Pública Direta e Indireta
06.04	Princípios Constitucionais de atuação da Administração Pública
06.05	Poderes administrativos
06.06	Atos administrativos
06.07	Agentes Públicos
06.08	Regime Jurídico Constitucional dos Servidores Públicos
06.09	Intervenção do Estado na Propriedade Privada
06.11	Desapropriação
06.12	Licitação
06.13	Contratos Administrativos
06.14	Responsabilidade Patrimonial da Administração Pública
Área 07 - DIREITO EMPRESARIAL	
07.01	Conceito-Histórico-Empresário: qualidade, prerrogativas e obrigações
07.02	Empresa e Empresário



07.03	Registro da Empresa
07.04	Propriedade Industrial
07.05	Nome Empresarial
07.06	Estabelecimento Empresarial
07.07	Fundo de Empresa
07.08	Empresário Individual
07.09	Sociedades Empresárias
07.10	Microempresas
07.11	Desconsideração da Personalidade jurídica da Empresa
07.12	Títulos de crédito
07.19	Títulos de crédito: rural, industrial, comercial, imobiliário, conhecimento de depósito, de transporte, warrant
07.20	Títulos da dívida agrária e das sociedades por ações (ações, partes beneficiárias, debêntures, bônus de subscrição)
07.21	Outros títulos- Contratos mercantis- contratos bancários - contratos de navegação marítima e aérea- arbitragem comercial
07.22	Falência e Recuperação
Área 08 - DIREITO FINANCEIRO E TRIBUTÁRIO	
08.01	Direito Financeiro: princípios constitucionais de Direito Financeiro
08.02	Sistema Tributário Nacional: princípios constitucionais tributários
08.03	Limitações constitucionais ao poder de tributar
08.04	Receita pública
08.05	Despesa pública
08.06	Orçamento Público
08.07	Crédito público
08.08	A obrigação tributária e o direito das obrigações
08.09	A relação jurídica de Direito Tributário
08.10	O fato gerador da obrigação principal
08.11	Os elementos e aspectos do fato gerador
08.12	Natureza, extensão e efeitos da situação de fato sobre o nascimento da obrigação tributária
08.13	Os sujeitos, ou polos da obrigação tributária
08.14	Obrigação acessória: dever administrativo, dever instrumental ou obrigação de caráter formal.
08.15	Extinção da obrigação tributária
Área 09 - DIREITO PROCESSUAL CIVIL	
09.01	Tendências Atuais do Processo Civil e Meios alternativos de solução de conflitos
09.02	Normas Processuais, Função Jurisdicional, Sujeitos do Processo
09.03	Formação, Suspensão e Extinção do Processo



09.04	Do Processo de conhecimento
09.05	Do Cumprimento de Sentença
09.06	Procedimento dos Juizados Especiais Cíveis
09.07	Petição inicial
09.08	Defesa do réu
09.09	Revelia e Saneamento do processo
09.10	Provas
09.11	Audiências
09.12	Sentença
09.13	Procedimentos de Jurisdição Voluntária
09.14	Da Tutela Provisória
09.15	Execução para a entrega de coisa
09.16	Execução das obrigações de fazer e não fazer
09.17	Execução por quantia certa
09.18	Execução contra a Fazenda Pública
09.19	Execução da Obrigação de Alimentos
09.20	Embargos à Execução
09.21	Suspensão e Extinção do Processo de Execução
09.22	Da ordem dos processos e dos processos de competência originária dos Tribunais
09.23	Dos Recursos
Área 10 - DIREITO PROCESSUAL PENAL	
10.01	Sistemas processuais
10.02	Organização judiciária
10.03	Jurisdição e Competência
10.04	Da Ação Penal
10.05	Do Processo
10.06	Procedimento
10.07	Da Instrução Criminal
10.08	Da Sentença Penal
10.09	Lei das Contravenções Penais
10.10	Legislação Criminal Extravagante: Lei de Tóxicos
10.11	Legislação Criminal Extravagante: Lei de abuso de autoridade
10.12	Legislação Criminal Extravagante: Lei de tortura
10.13	Legislação Criminal Extravagante: Lei de registro e porte de arma
10.14	Legislação Criminal Extravagante: Lei de defesa do consumidor, ordem tributária, econômica e contra as relações de consumo.
10.15	Legislação Criminal Extravagante: Lei dos Crimes contra o Sistema Financeiro Nacional
10.16	Legislação Criminal Extravagante: Lei dos Crimes Hediondos



ENFERMAGEM

ÁREA 01	FUNDAMENTOS EM ENFERMAGEM
01.01	Fundamentos em Enfermagem
01.02	Sistematização da Assistência de Enfermagem
01.03	Saúde Coletiva
01.04	Administração Hospitalar
01.05	Ética e Bioética
ÁREA 02	ENFERMAGEM APLICADA
02.01	Anatomia Humana
02.02	Farmacologia
02.03	Fisiologia Humana
02.04	Nutrição e Dietoterapia
02.05	Anamnese Clínica
ÁREA 03	ASSISTÊNCIA GERAL EM ENFERMAGEM
03.01	Enfermagem na Saúde do Trabalhador
03.02	Enfermagem na Saúde do Adulto
03.03	Enfermagem na Saúde do Idoso
03.04	Enfermagem na Saúde da Mulher
03.05	Enfermagem na Saúde da Criança e do Adolescente
ÁREA 04	ASSISTÊNCIA ESPECÍFICA EM ENFERMAGEM
04.01	Enfermagem Psiquiátrica
04.02	Enfermagem em Centro Cirúrgico e de Recuperação
04.03	Enfermagem em Emergência e Traumas
04.04	Enfermagem em Doenças Infecciosas
04.05	Enfermagem em Neonatologia e Pediatria
AGRONOMIA	
ÁREA 01	ENGENHARIA RURAL
01.01	Aspectos Gerais do Desenho Técnico – Normas e Convenções, Formatos e Tamanhos de Papel, Caligrafia Técnica, Carimbo e Escalas
01.02	Materiais para Construções Rurais e Ambiência em Instalações Rurais
01.03	Eletrificação Rural: Geração e Distribuição de Energia Elétrica e Outras Fontes de Energia
01.04	Beneficiamento de Grãos: Características Físicas Utilizadas na Separação e Classificação
01.05	Sistemas de Secagem e Aeração de Grãos
01.06	Equipamentos e Tecnologias para Levantamentos Topográficos
01.07	Planimetria, Altimetria e Planialtimetria
01.08	Geoprocessamento, Sensoriamento Remoto e Georreferenciamento
01.09	Máquinas e Implementos para Semeadura, Plantio, Tratos Culturais e Colheita
01.10	Máquinas e implementos Agrícolas de Preparo do Solo
ÁREA 02	FITOSSANIDADE/ENTOMOLOGIA
02.01	Princípios Básicos da Entomologia Agrícola
02.02	Morfologia e Fisiologia de Insetos
02.03	Principais Ordens de Insetos de Importância Agronômica
02.04	Técnicas de Coleta, Preparo e Conservação de Material Entomológico



02.05	Acarologia Agrícola
02.06	Reprodução de Insetos e Ácaros
02.07	Características, Toxicologia e Relação Ambiental dos Principais Grupos Químicos de Inseticidas
02.08	Manejo Integrado de Insetos-Pragas em Grandes Culturas
02.09	Manejo Integrado de Insetos-Pragas em Hortaliças
02.10	Manejo Integrado de Insetos-Pragas em Frutíferas
ÁREA 03	FITOTECNIA
03.01	Ecofisiologia do Cafeeiro e suas Implicações no Manejo da Cultura
03.02	Práticas Fitotécnicas em Culturas Anuais no Cerrado
03.03	Sistemas de Cultivo de Arroz e Milho
03.04	Sistemas de Cultivo de Feijão e Soja
03.04	Sistemas de Cultivo de Algodão e Girassol
03.05	Sistema de Cultivo de Trigo e Amendoim
03.06	Morfologia e Fisiologia da Cana-de-Açúcar e suas Implicações na Implantação da Cultura
03.07	Sistemas de Plantio e Colheita na Cultura da Cana-de-Açúcar
03.08	Manejo da Adubação Mineral e Orgânica na Cultura da Cana-de-Açúcar
03.09	Ecofisiologia das Culturas Anuais do Cerrado
ÁREA 04	HORTICULTURA
04.01	Perspectivas da Produção Comercial de Uva para o Estado de Goiás
04.02	Propagação de Plantas Frutíferas, Florestais e Ornamentais
04.03	Sistemas de Produção de Maracujá e Uva
04.04	Sistemas de Produção de Banana e Abacaxi
04.05	Sistema de Produção de Citros e Manga
04.06	Produção Comercial de Frutíferas Nativas do Cerrado
04.07	Propagação de hortaliças: sexuada e assexuada – aspectos fisiológicos e práticos da produção de mudas
04.08	Principais tratamentos culturais relativos à produção de hortaliças
04.09	Sistemas de cultivo das principais olerícolas produzidas no estado de Goiás
04.10	Sistema de Produção de Eucalipto e Seringueira em Goiás
ÁREA 05	SOCIOECONOMIA AGRÍCOLA E EXTENSÃO RURAL
05.01	Economia Aplicada ao Agronegócio
05.02	Elaboração e Análise de Projetos Agropecuários
05.03	Crédito Rural
05.04	Comercialização Agrícola
05.05	Estudo das Cadeias Produtivas e Elaboração de Políticas Públicas
05.06	Planejamento da Empresa Agrícola
05.07	Macroeconomia e Microeconomia
05.08	Políticas Agrícolas
05.09	Surgimento da Extensão Rural no Brasil e suas Implicações Políticas
05.10	Assistência Técnica e Extensão Rural: Conceitos e Princípios
ENGENHARIA CIVIL	
ÁREA 01	MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL
01.01	Aglomerantes (cimento, cal, gesso).
01.02	Pedras e agregados.
01.03	Argamassas e concretos
01.04	Materiais Orgânicos (madeiras, materiais betuminosos, plásticos, tintas).
01.05	Materiais cerâmicos e vidros.
01.06	Materiais metálicos.
ÁREA 02	INSTALAÇÕES PREDIAIS



02.01	Instalações prediais de água fria e água quente.
02.02	Instalações prediais de esgoto doméstico.
02.03	Instalações prediais de esgoto pluvial, reaproveitamento de água da chuva.
02.04	Instalações prediais de Gás combustível. Projeto preventivo de incêndio, sistemas de proteção contra descargas atmosféricas.
ÁREA 03 DESEMPENHO DE EDIFICAÇÕES	
03.01	Desempenho de Edificações.
ENGENHARIA ELÉTRICA	
ÁREA 01	CIRCUITOS, CORRENTES ELÉTRICAS E POTÊNCIA EM CIRCUITOS.
01.01	Conceitos básicos: tensão; corrente; potência elétrica; energia e rendimento.
01.02	Elementos e Leis de Circuitos Elétricos: lei de Ohm e leis de Kirchhoff.
01.03	Circuitos de Corrente Contínua (CC): resolução de circuitos resistivos.
01.04	Circuitos de Corrente Alternada (CA) em regime permanente senoidal: tensões e correntes senoidais de mesma frequência; valor de pico, médio e eficaz.
01.05	Potência em Circuitos CA: potência ativa, reativa, aparente e complexa; fator de potência; ajuste do fator de potência.
01.06	Circuitos Trifásicos: sequência de fases; ligações de geradores e cargas em triângulo e estrela; tensões e correntes de fase e de linha; métodos de resolução de circuitos trifásicos equilibrados e desequilibrados; potências trifásicas em função de grandezas de linha.
ÁREA 02 MÁQUINAS ELÉTRICAS E MOTORES	
02.01	Máquinas Elétricas Rotativas: Aplicações.
02.02	Máquinas de Corrente Alternada: produção de campo girante.
02.03	Motor de Indução: partida a plena tensão e partida com tensão reduzida. Gerador Síncrono.
02.04	Máquinas de Corrente Contínua: Gerador CC Elementar: com Ímã Permanente; com Eletroímã.
02.05	Motor CC Elementar: com Ímã Permanente; com Eletroímã. Motor Universal.
ÁREA 03 INSTRUMENTOS DE MEDIDA ELÉTRICA E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	
03.01	Instrumentos de Medidas Elétricas: princípios de funcionamento e utilização de instrumentos de medidas elétricas.
03.02	Instalações elétricas Interruptores: Interruptor Simples ou Unipolar; Interruptor paralelo e Interruptor intermediário. Chaves Faca sem ou com porta-fusíveis. Contatores. Fusíveis. Disjuntores.
03.03	Iluminação: Princípio de funcionamento. Equacionamento e Soluções de Circuitos por Métodos Algébricos e Matriciais. Equacionamento de Circuitos Dinâmicos Solução por equações diferenciais. Variáveis de Estado. Circuitos no domínio do tempo e da frequência.
03.04	Entradas (fontes): constante, degrau e impulso. Eletromagnetismo.
03.05	Campos Variáveis no Tempo: Lei de Faraday, corrente de deslocamento, equações de Maxwell nas formas integral e pontual, relações constitutivas, potenciais escalar e vetorial para campos variáveis no tempo, fluxos de potência.
ENGENHARIA QUÍMICA	
ÁREA 01	QUÍMICA GERAL
01.01	Propriedades periódicas dos elementos químicos: tabela periódica e propriedades periódicas.
01.02	Ligações Químicas: metálicas, iônicas e covalentes, estrutura de Lewis, polaridade das ligações.
01.03	Metais de transição: características dos grupos, propriedades físicas e químicas, reatividade dos elementos, valências e compostos iônicos ou covalentes.
01.04	Estequiometria e balanceamento – equações químicas, cálculos, reagente limitante/excesso, rendimento.
ÁREA 02 FÍSICO-QUÍMICA	
02.01	Primeira Lei da Termodinâmica: aplicações a sistemas gasosos. Termoquímica e calorimetria.
02.02	Potencial químico. Termodinâmica de misturas ideais e reais. Propriedades coligativas.



ÁREA 03	QUÍMICA ORGÂNICA
03.01	Alcanos, alcenos e alcinos: estrutura, nomenclatura, propriedades físicas, estereoquímica e reações.
03.02	Álcoois e éteres: estrutura, nomenclatura e propriedades físicas dos álcoois e éteres. Acidez dos álcoois. Reações de álcoois: eliminações, substituições, adições, oxidações. Reações de éteres.
03.03	Reações de substituição eletrofílica aromática: reações de halogenação, nitração, sulfonação, alquilação e acilação de Friedel-Crafts. Efeitos de orientação em SEAr. Efeitos de múltiplos substituintes.
ÁREA 04	QUÍMICA ORGÂNICA
04.01	Principais compostos para a indústria química: HNO ₃ , H ₂ SO ₄ , H ₃ PO ₄ , álcalis, amônia, fosfatos.
FÍSICA	
ÁREA 01	MECÂNICA
01.01	A Primeira Lei de Newton
01.02	A Segunda Lei de Newton
01.03	A Terceira Lei de Newton
01.04	Aplicações das Leis de Newton
ÁREA 02	TERMODINÂMICA
02.01	Temperatura e Calor
02.02	Calor e Trabalho
02.03	Primeira Lei da Termodinâmica
ÁREA 03	ONDAS
03.01	Comprimento de Ondas e Frequência
03.02	A Velocidade de uma Onda Progressiva
03.03	A Equação de Onda
03.04	Fasores
03.05	Ondas Estacionárias e Ressonância
ÁREA 04	ELETROMAGNETISMO
04.01	Campo Magnético
04.02	Campos Cruzados
04.03	Uma Partícula Carregada em Movimento Circular
04.04	Cíclotron e Síncrotron
04.05	Força Magnética em um Fio Percorrido por Corrente
04.06	Torque em uma Espira Percorrida por Corrente
04.07	O Movimento Magnético Dipolar
ÁREA 05	ÓPTICA
05.01	Reflexão e Refração
05.02	Polarização pela Reflexão
05.03	Espelhos Planos
05.04	Espelhos Esféricos
05.05	Superfícies Refratoras Esféricas
05.06	Lentes Delgadas
FISIOTERAPIA	
ÁREA 01	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
01.01	Anatomia Humana
01.02	Anatomia Palpatória
01.03	Fisiologia do Exercício
01.04	Fisiologia Humana



01.05	Neuroanatomia
01.06	Neurofisiologia
01.07	Socorros Urgentes
01.08	Patologia Geral
ÁREA 02	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
02.01	Ações Básicas de Saúde Programas Institucionais
02.02	Fisioterapia do Trabalho
02.03	Fundamentos de Fisioterapia
02.04	Saúde Coletiva e Epidemiologia
02.05	Ergonomia
02.06	Vigilância Sanitária
02.07	RPG (Reeducação Postural Global)
02.08	Ética e Bioética
02.09	Programas Institucionais
ÁREA 03	PRINCÍPIOS BÁSICOS DA FISIOTERAPIA
03.01	Biofísica
03.02	RTM (Recursos Terapêuticos Manuais)
03.03	Eletroterapia
03.04	Cinesiologia
03.05	Cinesioterapia
03.06	Técnicas de Avaliação em Fisioterapia
03.07	Psicomotricidade
03.08	Prótese e Órtese
03.09	Hidrotermofototerapia
ÁREA 04	PRÁTICAS EM FISIOTERAPIA
04.01	Fisioterapia Aplicada à Pediatria
04.02	Fisioterapia Aplicada à Traumatologia e Ortopedia
04.03	Fisioterapia Aplicada à Neurologia
04.04	Fisioterapia Aplicada à Cardiologia
04.05	Fisioterapia Aplicada à Pneumologia
04.06	Fisioterapia Aplicada à Dermatofuncional
04.07	Fisioterapia Aplicada Hospitalar e UTI
04.08	Fisioterapia Aplicada à Uroginecologia e Obstetrícia
04.09	Fisioterapia Aplicada à Reumatologia
04.10	Equoterapia
GEOGRAFIA	
ÁREA 01	GEOMORFOLOGIA E SUAS INTERFACES
01.01	Procedimentos analíticos da Geomorfologia e suas interfaces com Climatologia, Hidrologia e Biogeografia;
01.02	Geomorfosítios, paisagem e uso do território.



ÁREA 02	O ESPAÇO
02.01	O uso dos conceitos de espaço, lugar, tempo e escala na Geografia Física.
02.02	Organização do espaço e relação com eventos meteorológicos extremos.
02.03	A bacia hidrográfica como elemento de ordenamento territorial.
02.04	A abordagem sistêmica no estudo da paisagem.
ÁREA 03	DOMÍNIOS MORFOCLIMÁTICOS
03.01	Relações entre Domínios Morfoclimáticos brasileiros e os níveis de abordagem geomorfológica nas pesquisas do Quaternário.
03.02	Interfaces entre morfogênese, pedogênese e hidrologia.
03.03	Relação entre dinâmica atmosférica, climatologia e ordenamento territorial.
03.04	Erosão diferencial: aplicação do conceito de resistência global das rochas à análise da estrutura geológica e formas de relevo.
ÁREA 04	CLIMATOLOGIA AGRÍCOLA
04.01	Os aspectos climatológicos e as mudanças climáticas.
04.02	A biosfera e a interação climática e pedológica.
04.03	As propriedades atmosféricas e suas divisões.
04.04	Os conceitos de tempo e clima e sua relação com o intemperismo e a pedogênese.
INFORMÁTICA E ÁREAS AFINS	
ÁREA 01	ARQUITETURA DE COMPUTADORES
01.01	Processadores
01.02	Sistema de entrada e saída e armazenamento
01.03	Componentes de um computador (hardware e software)
ÁREA 02	ANÁLISE DE SISTEMAS
02.01	Linguagem de Programação e Algoritmos
02.02	Desenvolvimento de sistemas
02.03	Análise e especificação de requisitos
02.04	Teste de software
ÁREA 03	REDES
03.01	Modelo de referência OSI
03.02	Topologia de redes
03.03	Atrasos, perda e vazão em redes de pacotes
03.04	Meios de comunicação de dados
03.05	Elementos de interconexão de redes de computadores
03.06	Internet e Intranet
MATEMÁTICA	
ÁREA 01	CÁLCULO DIFERENCIAL
01.01	Estudo dos Gráficos e Funções - Funções Crescentes e Decrescentes e Concavidade dos Gráficos.
01.02	Valores de Máximo e Mínimo Relativos de Funções
01.03	Extremos Absolutos
01.04	Máximos e Mínimos-Aplicações à Geometria
01.05	Máximo e Mínimo-Aplicações à Física, Engenharia, Comércio e Economia.
ÁREA 02	CÁLCULO INTEGRAL
02.01	Área sob o Gráfico de uma Função
02.02	Áreas de Regiões Planas
02.03	Volumes de Sólidos de Revolução
ÁREA 03	EQUAÇÕES DIFERENCIAIS ORDINÁRIAS
03.01	Modelo Matemático
03.02	Problema de Valor Inicial



03.03	Equações Diferenciais Exatas
ÁREA 04	GEOMETRIA ANALÍTICA
04.01	A Parábola e Translação de Eixos
04.02	A Elipse
04.03	A Hipérbole
04.04	Rotação de Eixos
ÁREA 05	ÁLGEBRA LINEAR
05.01	Produtos Internos
05.02	Ângulo e Ortogonalidade em Espaços com Produto Interno
05.03	Desigualdade de Cauchy-Schwarz
05.04	Processo de Gram-Schmidt
MEDICINA VETERINÁRIA	
ÁREA 01	CIRURGIA DE PEQUENOS ANIMAIS
01.01	Conceitos Gerais sobre Anestesiologia Veterinária
01.02	Procedimentos Cirúrgicos das Afecções da Coluna Vertebral em Pequenos Animais
01.03	Traumatologia: Fraturas, Luxações, Entorces e Amputações em Pequenos Animais
01.04	Procedimentos Cirúrgicos das Afecções do Aparelho Geniturinário Feminino em Pequenos Animais
01.05	Procedimentos Cirúrgicos das Afecções do Aparelho Geniturinário Masculino em Pequenos Animais
01.06	Procedimentos Cirúrgicos das Afecções do Aparelho Digestório em Pequenos Animais
01.07	Cuidados Pré-operatórios na Cirurgia Veterinária
01.08	Cuidados Pós-operatórios na Cirurgia Veterinária
01.09	Emergências e Complicações Anestésicas
ÁREA 02	CLÍNICA DE PEQUENOS ANIMAIS
02.01	Conceitos e aplicação da terapêutica na clínica médica de pequenos animais
02.02	Anamnese, Exame Clínico e Elaboração de Diagnóstico em Pequenos Animais
02.03	Fluidoterapia em Pequenos Animais
02.04	Doenças Dermatológicas em Pequenos Animais.
02.05	Exame e Principais Afecções Oftalmológicas em Pequenos Animais
02.06	Doenças Endócrinas em Pequenos Animais
02.07	Distúrbios Articulares, Esqueléticos e Neuromusculares em Pequenos Animais
02.08	Oncologia Clínica em Pequenos Animais
ÁREA 03	CLÍNICA DE GRANDES ANIMAIS
03.01	Exame Clínico e Elaboração de Diagnóstico em Bovinos e Equinos
03.02	Doenças do Sistema Respiratório em Bovinos e Equinos
03.03	Doenças do Sistema Urinário em Bovinos e Equinos
03.04	Doenças do Sistema Nervoso em Bovinos e Equino
03.05	Doenças do Sistema Músculo Esquelético em Bovinos e Equinos
03.06	Doenças Metabólicas em Bovinos e Equinos
03.07	Doenças do Trato Digestório em Bovinos e Equinos
ÁREA 04	CIRURGIA DE GRANDES ANIMAIS
04.01	Procedimentos Cirúrgicos das Afecções do Sistema Geniturinário em Bovinos e Equinos
04.02	Procedimentos cirúrgicos das Afecções do Sistema Locomotor em Bovinos e Equinos
04.03	Procedimentos Cirúrgicos das Afecções do Sistema Digestório em Bovinos e Equinos
04.04	Procedimentos Cirúrgicos das Afecções do Sistema Tegumentar em Bovinos e Equinos
04.05	Procedimentos Cirúrgicos das Afecções Oftálmicas em Bovinos e Equinos
04.06	Procedimentos Obstétricos em Grandes Animais
ÁREA 05	PATOLOGIA ANIMAL
05.01	Mecanismos Gerais de Formação das Doenças



05.02	Alterações Morfológicas e Funcionais dos Tecidos
05.03	Alterações <i>Post-Mortem</i>
05.04	Aspectos Macroscópicos, Microscópicos e Mecanismos das Principais Doenças de Animais Domésticos
05.05	Fundamentos Teóricos e Necroscópicos das Alterações Congênitas, Funcionais, Degenerativas, Circulatórias, Inflamatórias e Infecciosas
05.06	Neoplasia e Biologia Tumoral
05.07	Patologia do Sistema Nervoso e Respiratório
05.08	Patologia do Sistema Urinário e Reprodutor
05.09	Plantas Tóxicas do Brasil
ÁREA 06 PRODUÇÃO ANIMAL	
06.01	Conservação de Forragens: Ensilagem e Fenação
06.02	Criação e Manejo de Suínos
06.03	Criação e Manejo de Bovinos de Corte e Leite
06.04	Técnicas Aplicadas no Manejo Reprodutivo de Bovinos
06.05	Criação e Manejo de Aves
06.06	Criação e Manejo de Ovinos e Caprinos
06.07	Sistemas de Criação de Peixes em Cativeiro
06.08	Melhoramento Genético dos Rebanhos nos Trópicos e Principais Raças de Bovinos
06.09	Uso de Compostos Nitrogenados na Alimentação de Ruminantes
PEDAGOGIA	
ÁREA 01 FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO	
01.01	Antropologia da Educação
01.02	Filosofia da Educação
01.03	Sociologia da Educação
01.04	História da Educação
ÁREA 02 ENSINO-APRENDIZAGEM	
02.01	Avaliação da Aprendizagem
02.02	Métodos e Técnicas de Ensino
02.03	Didática de Ensino
02.04	Tecnologia da Educação - novas tecnologias
ÁREA 03 PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO EDUCACIONAL	
03.01	Planos e Programas Educacionais
03.02	Planejamento Educacional
03.03	Política Educacional
03.04	Estágio Supervisionado
ÁREA 04 TÓPICOS ESPECÍFICOS DE EDUCAÇÃO	
04.01	Educação de Adultos
04.02	Educação Especial
04.03	Educação Pré-Escolar
04.04	Educação de Espaços não Escolares
PSICOLOGIA	
ÁREA 01 DESENVOLVIMENTO MORAL	
01.01	Desenvolvimento moral.
01.02	Internalização de padrões morais.
01.03	A abordagem cognitivo-evolutiva da ideologia moral.
01.04	Técnicas de socialização e desenvolvimento moral.
ÁREA 02 FUNDAMENTOS BIOLÓGICOS DO COMPORTAMENTO	
02.01	Mecanismos fisiológicos do comportamento.



02.02	Mecanismo receptor - os sentidos, os receptores, limites da experiência sensorial.
02.03	Mecanismo efetor - os músculos, as glândulas.
02.04	Mecanismo conector - sistema nervoso central, sistema nervoso periférico, sistema nervoso autônomo, técnicas de estudo do cérebro, o córtex cerebral.
ÁREA 03 MÉTODOS DE PESQUISA EM PSICOLOGIA	
03.01	Etapas e variáveis da pesquisa.
03.02	Métodos da pesquisa psicológica - Experimentação, observação, levantamento, teste, estudo de caso.
03.03	A Estatística em Psicologia.
03.04	A questão ética.
ÁREA 04 MEDICINA MENTAL E MEDICINA ORGÂNICA	
04.01	Medicina mental e medicina orgânica.
04.02	As dimensões psicológicas da doença - a doença e a evolução, a doença e a história individual, e doença e a existência.
ÁREA 05 LOUCURA E CULTURA	
05.01	A constituição histórica da doença mental.
05.02	A loucura, estrutura global.
ÁREA 06 CAMINHOS DA PSICOLOGIA MODERNA	
06.01	Três posições fundamentais: Behaviorismo, Psicologia de <i>Gestalt</i> e teoria de campo.
06.02	Conceitos fundamentais da psicanálise - princípio do determinismo psíquico, princípio da transferência afetiva, princípio da repressão ou censura, princípio da divisão da personalidade, princípio da autocomposição.
06.03	Psicologia social.
ÁREA 07 PSICOLOGIA DO DELITO	
07.01	Conceito psicológico da conduta delituosa.
07.02	Fases intrapsíquicas da ação delituosa.
07.03	As “fronteiras” psicológica e judiciária do delito.
07.04	Delitos não qualificados.
07.05	Os motivos de delito.
07.06	Quadro dos “motivos primários” da delinquência considerados em função das necessidades biológicas que tendem a satisfazer.
07.07	Motivações “exógenas” de delito.
07.08	Motivações “endógenas” de delito.
ÁREA 08 PSICOLOGIA DO TESTEMUNHO	
08.01	Fatores capazes de influenciar o modo de percepção determinado acontecimento.
08.02	Influência da tendência afetiva presente (constelação) no processo de percepção.
08.03	Influência do hábito na percepção.
08.04	Influências que determinam uma mudança no processo evocador das percepções.
08.05	Importância da repressão na evocação das lembranças ligadas a uma tendência afetiva desagradável ou imoral.
08.06	Fatores que influenciam o ato de expressão do testemunho.
08.07	Diferenças essenciais entre o testemunho por relato espontâneo e o obtido por interrogatório.
QUÍMICA	
ÁREA 01 TEORIA ATÔMICA, LIGAÇÕES QUÍMICAS E INTERAÇÕES MOLECULARES	
01.01	Teoria atômica: números quânticos, dualidade onda-partícula, orbitais atômicos e distribuição eletrônica.
01.02	Ligação química: teoria VSPER (repulsão dos elétrons da camada de valência) e TOM (orbital molecular).



01.03	Interações Moleculares (forças intermoleculares).
ÁREA 02	TERMODINÂMICA, TEORIA CINÉTICA DOS GASES E EQUILÍBRIO QUÍMICO
02.01	Termoquímica: entalpia, entropia e energia livre de reações, lei de Hess.
02.02	Teoria dos gases: lei dos gases, lei dos gases ideais, teoria cinética dos gases.
02.03	Equilíbrio Químico: Kc, Kp, princípio de Le Chatelier.
ÁREA 03	SOLUÇÕES
03.01	Tipos, unidades e cálculos de concentração.
03.02	Titulação ácido-base.
ÁREA 04	COMPOSTOS ORGÂNICOS
04.01	Estereoquímica: isomeria constitucional e espacial (óptica).
04.02	Acidez e basicidade de compostos orgânicos.
RELAÇÕES INTERNACIONAIS	
ÁREA 01	ORGANIZAÇÕES INTERNACIONAIS
01.01	Teoria das Organizações Internacionais
01.02	Organizações das Nações Unidas
01.03	Os organismos Especializados das Nações Unidas
01.04	Organização Mundial do Comercio - OMC
01.05	Organização Internacional do Trabalho - OIT
01.06	Organização das Nações Unidas para o Desenvolvimento Industrial – ONUDI
ÁREA 02	ECONOMIA INTERNACIONAL
02.01	O Comércio Internacional
02.02	O comércio Internacional na Atualidade
02.03	As Principais Medidas Intervencionistas no Comércio Internacional
02.04	Obstáculos e Barreiras ao Livre Comércio
02.05	A importância da Importação e Exportação para os Países
ÁREA 03	MUDANÇAS NAS RELAÇÕES COMERCIAIS DO BRASIL COM O EXTERIOR
03.01	Teoria do Comercio Internacional
03.02	Teoria Moderna do Comércio Internacional
03.03	Novas Teorias do Comercio Internacional
03.04	As relações Comerciais Brasileiros e Abertura Comercial da Década de 90.
03.05	Integração Econômica
03.06	Tipos de Integração Econômica
ÁREA 04	AS ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS
04.01	As ONGs de Concentração
04.02	As ONGs de Intervenção
04.03	A Importância das ONGs para as nações
ÁREA 05	ÉTICA NAS RELAÇÕES INTERNACIONAIS
05.01	Antecedentes do Problema Ético nas Relações Internacionais Desde Finais do Século 19
05.02	A Evolução Teoria Recente nas Relações Internacionais e Ética
05.03	Os Direitos Humanos na Ética Internacional
05.04	A Ética nas Negociações Internacionais
05.05	Intermediações de Conflitos Internacional e Ética



ANEXO III

QUADRO COM OS REQUISITOS MÍNIMOS DO CARGO DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS ÁREAS DE FORMAÇÃO

ÁREA DO CONHECIMENTO	REQUISITOS MÍNIMOS DE FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO
Agronomia	Graduação em Agronomia, ou Graduação em Engenharia Agrônômica, ou Graduação em Engenharia Agrícola. Título de conclusão de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> , com duração mínima de 360 horas; ou Mestrado, ou Doutorado, todos exclusivamente em alguma das áreas ou subáreas de Engenharia Agrônômica.
Arquitetura	Graduação em Arquitetura. Título de conclusão de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> , com duração mínima de 360 horas; ou Mestrado, ou Doutorado, todos exclusivamente em alguma das áreas ou subáreas de Arquitetura.
Direito	Graduação em Direito. Título de conclusão de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> , com duração mínima de 360 horas; ou Mestrado, ou Doutorado, todos exclusivamente em alguma das áreas ou subáreas de Direito.
Economia	Graduação em Economia ou Ciências Econômicas. Título de conclusão de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> , com duração mínima de 360 horas; ou Mestrado, ou Doutorado, todos exclusivamente em alguma das áreas ou subáreas de Economia ou das Ciências Econômicas.
Enfermagem	Graduação em Enfermagem Título de conclusão de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> , com duração mínima de 360 horas; ou Mestrado, ou Doutorado, todos exclusivamente em alguma das áreas ou subáreas de Enfermagem.
Engenharia Civil	Graduação em Engenharia Civil. Título de conclusão de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> , com duração mínima de 360 horas; ou Mestrado, ou Doutorado, todos exclusivamente em alguma das áreas ou subáreas de Engenharia Civil.
Engenharia Elétrica	Graduação em Engenharia Elétrica. Título de conclusão de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> , com duração mínima de 360 horas; ou Mestrado, ou Doutorado, todos exclusivamente em alguma das áreas ou subáreas de Engenharia Elétrica.
Engenharia Química	Graduação em Engenharia Química. Título de conclusão de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> , com duração mínima de 360 horas; ou Mestrado, ou Doutorado, todos exclusivamente em alguma das áreas ou subáreas de Engenharia Química.
Física	Graduação em Física. Título de conclusão de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> , com duração mínima de 360 horas; ou Mestrado, ou Doutorado, todos exclusivamente em alguma das áreas ou subáreas de Física.
Fisioterapia	Graduação em Fisioterapia. Título de conclusão de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> , com duração mínima de 360 horas; ou Mestrado, ou Doutorado, todos exclusivamente em alguma das áreas ou subáreas de Fisioterapia.
Geografia	Graduação em Geografia. Título de conclusão de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> , com duração mínima de 360 horas; ou Mestrado, ou Doutorado, todos exclusivamente em alguma das áreas ou subáreas de Geografia.
Informática e Áreas Afins	Graduação em Informática ou Áreas Afins. Título de conclusão de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> , com duração mínima de 360 horas; ou Mestrado, ou Doutorado, todos exclusivamente em alguma das áreas ou subáreas de Informática ou Áreas Afins.



Matemática	Graduação em Matemática. Título de conclusão de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> , com duração mínima de 360 horas; ou Mestrado, ou Doutorado, todos exclusivamente em alguma das áreas ou subáreas de Matemática.
Medicina Veterinária	Graduação em Medicina Veterinária. Título de conclusão de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> , com duração mínima de 360 horas; ou Mestrado, ou Doutorado, todos exclusivamente em alguma das áreas ou subáreas de Medicina Veterinária.
Pedagogia	Graduação em Pedagogia. Título de conclusão de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> , com duração mínima de 360 horas; ou Mestrado, ou Doutorado, todos exclusivamente em alguma das áreas ou subáreas de Pedagogia.
Psicologia	Graduação em Psicologia. Título de conclusão de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> , com duração mínima de 360 horas; ou Mestrado, ou Doutorado, todos exclusivamente em alguma das áreas ou subáreas de Psicologia.
Química	Graduação em Química. Título de conclusão de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> , com duração mínima de 360 horas; ou Mestrado, ou Doutorado, todos exclusivamente em alguma das áreas ou subáreas de Química.
Relações Internacionais	Graduação em Relações Internacionais. Título de conclusão de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> , com duração mínima de 360 horas; ou Mestrado, ou Doutorado, todos exclusivamente em alguma das áreas ou subáreas de Relações Internacionais.



ANEXO IV

CRONOGRAMA DO CONCURSO

Data Provável*	Procedimentos do Concurso	Local
29/06/2016	Publicação do Aviso de Edital de Abertura.	Diário Oficial do Estado de Goiás (DOE), jornal de grande circulação, jornal local e Internet, no sítio: concursos.fesg.org.br
	Publicação do Edital Normativo.	Internet (concursos.fesg.org.br).
29/06/2016 a 12/08/2016	Período para recursos contra o Edital Normativo.	Endereço eletrônico: concursos@fesg.org.br
18/08/2016	Publicação do julgamento dos recursos contra o Edital Normativo.	Internet (concursos.fesg.org.br).
20/08/2016 a 20/09/2016	Período de inscrições.	Internet (concursos.fesg.org.br). ou
	Período para solicitação de condições especiais para as provas.	
	Período para impressão do boleto de pagamento da taxa de inscrição.	Endereço eletrônico: concursos@fesg.org.br
	Período para pedido de isenção da taxa de inscrição.	
27/09/2016	Publicação da relação dos candidatos beneficiados com a isenção da taxa de inscrição e dos candidatos cujos pedidos de isenção foram indeferidos.	Internet (concursos.fesg.org.br).
28/09/2016 a 03/10/2016	Prazo de recursos contra o indeferimento dos pedidos de isenção da taxa de inscrição.	Endereço eletrônico: concursos@fesg.org.br
05/10/2016	Publicação da decisão de recursos do indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição	Internet (concursos.fesg.org.br).
10/10/2016	Publicação das inscrições indeferidas ou canceladas	Internet (concursos.fesg.org.br).
	Publicação da concorrência	
	Confirmação das inscrições	
	Publicação do resultado dos pedidos de condições especiais	
11/10/2016 a 17/10/2016	Prazo de recursos contra o indeferimento dos pedidos de condições especiais, inscrições indeferidas ou canceladas.	Endereço eletrônico: concursos@fesg.org.br
20/10/2016	Publicação da decisão de recursos do indeferimento ou cancelamento da inscrição no concurso, bem como da decisão de recursos de indeferimento do pedido de condições especiais.	Internet (concursos.fesg.org.br).
	Convocação para avaliação dos portadores de necessidades especiais pela equipe multiprofissional	
25/10/2016	Realização da avaliação dos portadores de necessidades especiais pela equipe multiprofissional	Goiatuba – GO
27/10/2016	Publicação do resultado da avaliação dos deficientes físicos pela equipe multiprofissional.	Internet (concursos.fesg.org.br).
28/10/2016 a 04/11/2016	Prazo de recursos contra o resultado da avaliação dos deficientes físicos pela equipe multiprofissional.	Endereço eletrônico: concursos@fesg.org.br
08/11/2016	Publicação da decisão de recursos da avaliação dos deficientes físicos pela equipe multiprofissional	Internet (concursos.fesg.org.br)
	Publicação dos locais e horários do sorteio de ponto e da realização da 1ª fase – prova dissertativa	
13/11/2016	Instalação das bancas	Goiatuba – GO
	Sorteio de ponto para realização da 1ª fase – prova dissertativa	
	Realização da 1ª fase – prova dissertativa	



06/12/2016	Publicação do resultado da 1ª fase – prova dissertativa	Internet (concursos.fesg.org.br).
07/12/2016 a 12/12/2016	Período para recursos contra o resultado da 1ª fase - prova dissertativa.	Endereço eletrônico: concursos@fesg.org.br
22/12/2016	Publicação da decisão de recursos da aplicação e do resultado da 1ª fase – prova dissertativa	Internet (concursos.fesg.org.br).
23/01/2017	Convocação para 2ª fase – prova didática	
23/01/2017	Publicação dos locais e horários de realização da 2ª fase – prova didática	
25/01/2017	Sorteio dos pontos (conteúdos) para realização da 2ª fase – prova didática	
04/02/2017 05/02/2017 11/02/2017 12/02/2017	Realização da Prova Didática - 2ª Fase.	Goiatuba (GO) - conforme convocação.
20/02/2017	Resultado da Prova Didática - 2ª Fase.	Internet (concursos.fesg.org.br).
21/02/2017 a 24/02/2017	Período para recursos contra o resultado da Prova Didática	Endereço eletrônico: concursos@fesg.org.br
08/03/2017	Resultado do julgamento dos recursos contra o resultado da Prova Didática.	Internet (concursos.fesg.org.br).
13/03/2017 a 15/03/2017	Período para a entrega dos Títulos e produção científica no Setor de Protocolos da FESG	Setor de Protocolos da FESG
16/03/2017	Publicação dos locais e horários de realização da avaliação de títulos e produção científica em sessão pública.	Internet (concursos.fesg.org.br).
20/03/2017	Realização de sessão pública de avaliação dos títulos e produção científica.	Goiatuba (GO)
22/03/2017	Publicação do resultado da prova de títulos e produção científica.	Internet (concursos.fesg.org.br)
23/03/2017 a 28/03/2017	Período para apresentação de recursos contra o resultado da prova de títulos e produção científica.	Endereço eletrônico: concursos@fesg.org.br
31/03/2017	Resultado do julgamento dos recursos contra o resultado da prova de títulos.	Internet (concursos.fesg.org.br).
04/04/2017	Publicação do Resultado Preliminar Oficial.	Internet (concursos.fesg.org.br).
05/04/2017 a 10/04/2017	Período para apresentação de recursos contra o Resultado Preliminar Oficial.	Endereço eletrônico: concursos@fesg.org.br
13/04/2017	Publicação do julgamento dos recursos contra o Resultado Preliminar Oficial.	Internet (concursos.fesg.org.br)
19/04/2017	Publicação do Resultado Final.	Diário Oficial do Estado de Goiás, jornal de grande circulação e jornal de circulação local/regional e na Internet (concursos.fesg.org.br)
27/04/2017	Data da Homologação do Concurso.	



ANEXO VI

MODELO DE REQUERIMENTO DE VAGA PARA CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA FÍSICA OU DE CONDIÇÕES ESPECIAIS

O(a) candidato(a) _____, CPF n° _____-_____, inscrito(a) ao Concurso Público para preenchimento de vagas no cargo de _____, regido pelo Edital do Concurso n° 002/2016 para o quadro de pessoal efetivo da Fundação de Ensino Superior de Goiatuba (FESG), vem requerer a inscrição especial como Candidato com Deficiência Física - CDF ou Condições Especiais para a realização das provas.

Nessa ocasião, o(a) referido(a) candidato(a) apresentou LAUDO MÉDICO com a respectiva Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), no qual constam os seguintes dados:

Tipo de deficiência física que é portador:	
Código correspondente da (CID):	
Nome e CRM do médico responsável pelo laudo:	_____ (CRM N. _____)

Dados especiais para aplicação das PROVAS: marcar com X no quadrículo, caso necessite de Prova Especial ou não. Em caso positivo, discriminar o tipo de ajuda ou prova necessária.

(<input type="checkbox"/>) NÃO NECESSITA de PROVA ESPECIAL e/ou de CONDIÇÕES ESPECIAIS.
(<input type="checkbox"/>) NECESSITA de PROVA e/ou de CONDIÇÃO ESPECIAL. (Descrever) _____ _____

OBSERVAÇÃO: Não serão considerados como deficiência física os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples, tais como miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

Ao assinar este requerimento, o(a) candidato(a) declara sua expressa concordância em relação ao enquadramento de sua situação, nos termos do Decreto n° 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 3 de dezembro de 2004, especialmente no que concerne ao conteúdo do item 3 deste Edital Normativo, sujeitando-se à perda dos direitos requeridos em caso de não-homologação de sua situação, por ocasião da realização da perícia médica.

Goiatuba (GO): _____/_____/201____.

Assinatura do Candidato